



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

Edição 202

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 24 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de outubro de 2019, ELTON DA SILVA FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8534272

Decreto de 24 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de outubro de 2019, JEAN FRANCHESCO GILIOLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8547223

Decreto de 24 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de outubro de 2019, BOBY CHARLTON GOIS GIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8547374

Decreto de 24 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de outubro de 2019, BOBY CHARLTON GOIS GIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8547557

Decreto de 24 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, JOSIANE ORMOND NOBRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico II do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2019, 131º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1464>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/19, às 12:20

PGE

EDITAL Nº 8/2019/PGE-GAB

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Art. 18 da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, bem como o contido no EDITAL Nº 02/2019/PGE-GAB.

RESOLVE

Art. 1º – Acatar a recomendação da Comissão Eleitoral e homologar o processo eleitoral para escolha do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia que teve eleito o candidato único APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado
Presidente do Conselho da PGE

Protocolo 8585894

EDITAL Nº 7/2019/PGE-GAB

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Art. 15 da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, bem como o contido no EDITAL Nº 3/2019/PGE-GAB.

RESOLVE

Art. 1º – Acatar a recomendação da Comissão Eleitoral e homologar o processo eleitoral que teve eleito os Seguintes candidatos por ordem de votação:

- LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO - 49 votos; GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA - 44 votos; EDER LUIZ GUARNIERI - 40 votos; LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO - 39 votos; SÁVIO DE JESUS GONÇALVES - 35 votos; FÁBIO JOSÉ GOBBI DURAN - 33 votos e LUCIANO BRUNHOLI XAVIER - 26 votos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2019

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado
Presidente do Conselho da PGE

Protocolo 8585641

Portaria nº 589/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E :

Art. 1º- **RELOTAR**, a partir de **18.10.2019**, a estagiária **MARINA BEZERRA MORAES**, matrícula nº **300158653**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na SEGE/PGE, anteriormente lotada na Procuradoria Trabalhista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8551088

Portaria nº 590/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E :

Art. 1º- **RELOTAR**, a partir de **18.10.2019**, a estagiária **MARLEN LEAL DA COSTA**, matrícula nº **300160168**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria de Ativos Financeiros, anteriormente lotada na Procuradoria Trabalhista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8551465

Portaria nº 572/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

R E S O L V E :

Art. 1 - **RELOTAR**, a partir de **14/10/2019**, a servidora **JANAÍNA VASQUEZ UCIPALEZ** ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria – Contabilidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, matrícula nº 300141533 na **Gerência Administrativa e Financeira – GAF**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de outubro de 2019.

LERI ANTONIO SOUZA E SILVA

Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 8418268

Portaria nº 571/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no

§ 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **MARIA QUEZIA REIS**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula n.º 300015004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período de 11.10 a 20.10.2019, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **20 a 29.11.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8416057

Portaria nº 573/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor listado abaixo, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 02 a 31.01.2020, referente ao exercício de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2019 LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-CDIST							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300154802	ROBSON LUIZ ALBUQUERQUE DA SILVA	Assistente de Diretoria	13.01 a 01.02.2020			SIM	02 a 11.01.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8420345

Portaria nº 352/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 09 (nove) dias de férias do servidor **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300021490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 22 a 30.04.2019 referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para **fruição para o período de 11 a 19.11.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de julho de 2019.

Protocolo 6679178

Portaria nº 575/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 01.1103.00056.0000/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Procurador do Estado, matrícula 30010216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 09 a 28.11.2019, referente ao segundo período do exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **09 a 28.09.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8441618

Portaria nº 576/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 01.1103.00059.0000/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Procurador do Estado, matrícula 30010216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 01 a 20.09.2019, referente ao segundo período do exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **01 a 20.07.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8442302

Portaria nº 577/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº

05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94/0020.420873/2018-34.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Procurador do Estado, matrícula 30010216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 01 a 20.10.2019, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **01 a 20.08.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8442547

Portaria nº 583/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias do servidor **FRANKLIN SILVEIRA BALDO**, Procurador do Estado, matrícula 300114546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao segundo período do exercício de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2019.2							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PAF							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300114546	FRANKLIN SILVEIRA BALDO	Procurador de Estado	07.1 a 05.02.2020			NÃO	

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Protocolo 8503615

Portaria nº 588/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **FABIANA GOMES DE PAULA**, Assistente de Diretoria, matrícula 300149240, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, de 05.08 a 03.09.2019, referente ao período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição nos períodos **30.09 a 13.10.2019 e 03 a 17.02.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8535170

Portaria nº 592/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 01.1103.00282.0000/2016.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CAIO ADRIEL AVANSO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300120568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 10 a 30.11.2019, referente ao período de **2017**, a qual fica transferida para o período **13.01 a 02.02.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8552375

Portaria nº 593/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.051196/2017-19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CAIO ADRIEL AVANSO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300120568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 11.12 a 31.12.2019, referente ao período de **2018**, a qual fica transferida para o período **31.08 a 20.09.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8552387

Portaria nº 594/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da

administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300127966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, de 05 a 14.11.2019, referente ao segundo do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **de 11 a 20.11.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8552948

Portaria nº 598/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.471641/2018-44.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO, Procurador do Estado, matrícula n.º 300037732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 13.01.2020 a 01.02.2020 referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para **fruição para o período de 07 a 26.01.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Protocolo 8578994

Portaria nº 599/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 06 (seis) dias de férias do servidor FRANKLIN SILVEIRA BALDO, Procurador do Estado, matrícula n.º 300135548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 01 a 30.07.2019 e interrompidas a partir do dia 24.07.2019, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para **fruição para o período de 29.10 a 03.11.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8579295

SUGESP

Portaria nº 387/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 200/2019/SUGESP-CONAD, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.433243/2019-52;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias do servidor **Eudes Vicente da Silva**, Matricula 300150096, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **01/11/2019 a 15/11/2019**, referente ao **exercício 2018/2019**, a qual ficou transferida para fruição no primeiro período de **16/09/2019 à 30/09/2019**.

Porto Velho - RO, **24/10/2019**.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 8551897

SEPOG

Portaria nº 390/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

EDER FERNANDO MACHADO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300092832, referente ao exercício de 2016. Ficando o gozo restante de 15(quinze) dias para ser usufruído no período de 16 a 30/04/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Outubro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário /SEPOG.

Protocolo 8545089

SEGEPE

Portaria nº 13781/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2019.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 1423/2019/SEGEP-3CSPAD, de 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/PAD/SESAU/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a contar de 31 de outubro de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 8572562

Portaria nº 13780/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 1424/2019/SEGEP-3CSPAD, de 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Haroldo Pio Fernandes, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 065/PAD/SESAU/2019, como Defensor Dativo da servidora MÔNICA DA SILVA OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, Matrícula n.º 300053370, lotada na Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 8572332

Portaria nº 13784/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 1804/2019/SEGEP-4CSPAD, de 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Haroldo Pio Fernandes, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 073/PAD/SESAU/2019, como Defensor Dativo da servidora LEILA DE REZENDE PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300016791.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 8573778

Portaria nº 13768/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7694333), Despacho SESAU-CRH 7707638, que consta nos autos do Processo n. 0049.385248/2019-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALDICELIA ALVES DOS SANTOS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300068707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.11.2019 a 30.11.2019, 1.4.2020 a 30.4.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 2º quinquênio de 6.3.2007 a 5.6.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8565914

Portaria nº 13769/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6993464), Despacho SEDUC-GLOT 7071075, que consta nos autos do Processo n. 0029.311893/2019-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 a 14.4.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8565985

Portaria nº 13777/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6634189), Despacho SEDUC-GLOT 7217091, que consta nos autos do Processo n. 0029.278735/2019-47,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **IZAQUE GONCALVES VIEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300027752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Theobroma, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8568627

Portaria nº 13779/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7399080), Despacho SEDUC-GLOT 7558093, que consta nos autos do Processo n. 0029.354960/2019-97,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS VITORIAS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, nos períodos de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 6.4.2009 a 5.4.2014, **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 6.4.2014 a 5.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8570226

Portaria nº 13687/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6929490), Autorização SEJUS-GGP 6936207, que consta nos autos do Processo n. 0033.305409/2019-51,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300055919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 2º quinquênio de 14.9.2009 a 13.9.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8550917

Portaria nº 13688/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento POLITEC-GAB 6407172, Despacho POLITEC-GAB 6415625, que consta nos autos do Processo n. 0022.255077/2019-85,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300021719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico-Científico-POLITEC/Porto Velho, no período de **1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 5º quinquênio de 7.3.2014 a 6.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8551732

Portaria nº 13765/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7991832), Despacho SEDUC-GLOT (8312517), que consta nos autos do Processo n. 0029. 413681/20019-72,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal a partir de 1.1.2020, a servidora **JOSEFA CLEOMAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.300073238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8565209

Portaria nº 13764/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7010369), Despacho SESAUCR 7092251, que consta nos autos do Processo n. 0049314.950/2019-81,,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho no período de **1.11.2019 a 30.11.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 3º quinquênio de 9.6.2014 a 8.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8564571

Portaria nº 13759/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-PRRDM 8327938, Errata SEJUS-GGP-8448778, que consta nos autos do Processo n. 0033.402489/2018-19,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2453/2019/SEGEP-NCSR, de 27.2.2019, ao servidor **LIDOMAR ABREU DE LIMA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300060698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2019 a 30.9.2019, **11.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2010 a 14.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2019 a 30.9.2019, **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2010 a 14.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8561729

Portaria nº 13763/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7362123), Despacho SESAUCR 7433614, que consta nos autos do Processo n. 0050351946/2019-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RAIMUNDO SELMO FRANCO PEREIRA**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300125783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 7.8.2013 a 6.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8563161

Portaria nº 13761/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7054713), Despacho SEDUC-GLOT 7136317, que consta nos autos do Processo n. 0029.319430/2019-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WESLEY ANTUNES DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300090358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 2º quinquênio de 18.5.2014 a 17.5.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8562530

Portaria nº 13758/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento sefin-agari 8142538, Despacho SEFIN-GRH 8224076, que consta nos autos do Processo n.0030.146890/2019-66,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9401/SEGEP-NCSR, de 22.7.2019, à servidora **MARIA CELUSE DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300010182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 5º quinquênio de 31.7.2013 a 30.7.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2019 a 30.9.2019, **1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 5º quinquênio de 31.7.2013 a 30.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8561474

Portaria nº 13756/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8165079), Despacho HB-GRH 8165081, que consta nos autos do Processo n. 0049.308340/2019-48,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 12072/2019/SEGEP-NCSR, de 19.9.2019, à servidora **MARIA DE FATIMA ARAUJO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300022438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2019 a 31.10.2019**, 1.5.2020 a 31.5.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020, referente ao 5º quinquênio de 30.12.2012 a 29.12.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2020 a 31.5.2020, **1.8.2020 a 31.8.2020**, 1.10.2020 a 31.10.2020, referente ao 5º quinquênio de 30.12.2012 a 29.12.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8560702

Portaria nº 13741/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7341798), Despacho SEDUC-GLOT 7568168, que consta nos autos do Processo n. 0029.347613/2019-16,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **INES MOREIRA DA CRUZ**, Professor Classe C, Matrícula n. 300003420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.1.2019 a 31.12.2019, 1.2.2019 a 29.2.2019**, referente ao 7º quinquênio de 31.8.2012 a 30.8.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8555826

Portaria nº 13739/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (7343605), que consta nos autos do Processo n. 0052.349948/2019-73,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria n. 13448/2019/SEGEP-NCSR de 18.10.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA DALVA CAMPOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053393, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de **1.11.2019 a 30.11.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º quinquênio de 9.6.2014 a 8.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8555778

Portaria nº 13755/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7343605), Despacho FHEMERON-VPRS 7371849, que consta nos autos do Processo n. 0052.349948/2019-73,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA KADIA DOS SANTOS**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300053493, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará-Mirim, no período de **1.11.2019 a 30.11.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 8560194

Portaria nº 13738/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-NFSAME 7355079, Despacho SEGEPC-NCP 8308084, que consta nos autos do Processo n.0053.470585/2018-43,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 848/2019/SEGEPC-NCSR, de 4.2.2019, à servidora **JOELY CRISTINA GIMENES**, Enfermeiro, Matrícula n. 300053650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2019 a 31.3.2019, **1.10.2019 a 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 14.4.2010 a 13.7.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.5.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 14.4.2010 a 13.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 8555754

Portaria nº 13737/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (7648386), Despacho SEDUC-GLOT 7874773, que consta nos autos no Processo n. 0029.380436/2019-71,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.8.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **CARMEN BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n.300052896, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 8555732

Portaria nº 13692/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (7418353), Despacho SEDUC-GLOT 7562292, que consta nos autos do Processo n. 0029.335523/2019-74,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AILTON MOTA RAMOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300009657, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Cacoal, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 4º quinquênio de 3.3.2001 a 2.3.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 8552303

Portaria nº 13734/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-AGAFL 8117376, Despacho SEFIN-GRH 8152800, que consta nos autos do Processo n. 0030.426390/2019-13,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6005/2019/SEGEPC-NCSR, de 13.5.2019, à servidora **MARILDA DE FATIMA PAULA ANACLETO**, Auxiliar Ativ Administrativa, Matrícula n. 300015763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Alta Floresta D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 5º quinquênio de 6.4.2014a 5.4.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 5º quinquênio de 6.4.2014a 5.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 8555712

Portaria nº 13733/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SESA-CRECSS 8187901, Despacho SESA-CRH 8216496, que consta nos autos do Processo n. 0049.042102/2019-64,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1623/2019/SEGEF-NCSR, de 14.2.2019, à servidora **ANDREIA PRESTES DE MENEZES**, Enfermeiro, Matrícula n. 300038975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2019 a 30.4.2019, **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 20.3.2011 a 19.3.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2019 a 30.4.2019, **1.8.2020 a 31.8.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 3º quinquênio de 20.3.2011 a 19.3.2016.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8555689

Portaria nº 13752/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-UNISPARI 6961141, Despacho PC-DGA 7946238, que consta nos autos do Processo n. 0019.310120/2019-31,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04244/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.6.2017, o servidor **RANON FILIPE PINHEIRO GALINDO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300103929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2017 a 31.7.2017, 1.1.2018 a 31.1.2018, **1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2017 a 31.7.2017, 1.1.2018 a 31.1.2018, 1.7.2019 a 4.7.2019, **1.8.2020 a 26.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8555858

Portaria nº 13745/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 25 de outubro de 2019.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.419562/2019-84

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de outubro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CET	SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8558030

Portaria nº 13747/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 25 de outubro de 2019.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.419562/2019-84

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de outubro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CET	SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	300138535	30
2	CET	MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ	300154834	30
3	CET	JOSE MONTEIRO SILVA DE SOUZA	300122883	30
4	CET	RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA	300087568	30
5	CET	ANGELITA GOMES TRIFIATES STERING	300147544	30
6	CET	RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO	300138447	30
7	CET	SILVIA MARIA AYRES CORREA	300141885	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8558041

Portaria nº 13751/2019/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6662628), Despacho SEDUC-GLOT 7487046, que consta nos autos do Processo n. 0029.281388/2019-30,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCISCA DA SILVA BRITO LEITE**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300057391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenteiras D'Oeste, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 8558350

Portaria nº 13750/2019/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEJUS-GGP 8400621, que consta nos autos no Processo n. 0033.016192/2017-45,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **1.5.2018**, os termos da Portaria n. 836/2017/SEGEPI-NCSR de 28.12.2017, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 18.9.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **LUCAS CAETANO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300117270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alvorada D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 8558152

Portaria nº 13748/2019/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (8330807), Despacho SEDUC-GLOT 8406596, que consta nos autos do Processo n. 0029.172575/2019-23 ,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 12481/2019/SEGEPI-NCSR de 30.9.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **RAFAELA ESTEVES DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300105803, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 11.3.2011 a 10.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 8558072

Portaria nº 13746/2019/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (8418819), Despacho SEDUC-CREACSRH 8419583, que consta nos autos do Processo n. 0029.314959/2019-20,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 12970/2019/SEGEPI-NCSR, de 10.10.2019, à servidora **ANA LUCIA RONI FRINHANI BOLONINI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 8558039

Portaria nº 13744/2019/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-AGGUM 8181034, Despacho SEFIN-GRH 8381600, que consta nos autos do Processo n. 0030.203157/2019-56,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9890/2019/SEGEPI-NCSR, de 2.8.2019, ao servidor **WALDEMIR ANDRADE**

MOURA, Técnico Tributário, Matrícula n. 300000994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Guajará Mirim.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 6º quinquênio de 21.12.2006 a 20.12.2011.

LEIA-SE:

no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 6º quinquênio de 21.12.2006 a 20.12.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8558009

Portaria nº 13730/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Errata SUPEC-CAF 8391933, que consta nos autos do Processo n. 0043.236543/2019-85,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 12615/2019/SEGEP-NCSR, de ..., que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **CATIA MARINA BELLETTI**, Téc. em Lic. Reg. Pesquisa Preço, Matrícula n. 300137922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações de Rondônia/SUPEL/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **9.10.2019 a 8.11.2019**, 02.03.2020 a 31.03.2020, 04.05.2020 a 02.06.2020, referente ao 1º quinquênio de 1.1;2010 a 31.12.2014.

LEIA-SE:

no período de **9.10.2019 a 7.11.2019**, 02.03.2020 a 31.03.2020, 04.05.2020 a 02.06.2020, referente ao 1º quinquênio de 1.1;2010 a 31.12.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8555639

Portaria nº 13743/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7957425), Despacho SEGEPE-NCP 8401542, que consta nos autos do Processo n. 0019.410450/2019-26,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 13041/SEAD, de 9.12.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **LUCIVALDO CHAGAS DOS SANTOS**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300017866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, INATIVOS - SEPLAD/IPERON, no período de **1.1.2011 a 31.1.2011**,

ONDE SE LÊ:

referente ao **4º quinquênio**.

LEIA-SE:

referente ao **3º quinquênio**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8556004

Portaria nº 13742/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Licença (7246060), Despacho SEDUC-GLOT 7488122, que consta nos autos do Processo n. 0029.340006/2019-17 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CILMARA AKIKO RUIZ BORGES**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300079311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 1º quinquênio de 3.10.2008 a 2.10.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8555899

Portaria nº 13736/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memo 113 (6190819), Despacho SEFIN-GRH 6449582, que consta nos autos do Processo n. 0030.232339/2019-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JULIANA FURINI REGINATO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300115025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, no período de **1.11.2019 a 30.11.2019, 1.11.2020 a 30.11.2020, 1.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 1º quinquênio de 11.1.2012 a 10.1.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8555727

Portaria nº 13731/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6891457), Despacho SEDUC-GLOT 6944792, que consta nos autos do Processo n. 0029.303671/2019-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA MADALENA ROCA VARGAS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300014883, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEUD/Porto Velho, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 3º quinquênio de 25.9.1999 a 24.1.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8555640

Portaria nº 13729/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7114238), Despacho SEDUC-GLOT 7348730, que consta nos autos do Processo n. 0029.325986/2019-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARINEI FERREIRA DE ALMEIDA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEUD/Ji-Paraná, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 3º quinquênio de 28.11.2000 a 27.11.2005, **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 28.11.2005 a 27.11.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8555510

Portaria nº 13725/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDSMG 7411873, Autorização SEJUS-GGP 7656095, que consta nos autos do Processo n. 0033.294967/2019-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/São Miguel do Guaporé, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 19.4.2012 a 18.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8555253

Portaria nº 13720/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESDEC-CIOOPERACIONAL 7424050, Despacho SESDEC-GRH 7675121, que consta nos autos do Processo n. 0037.358083/2019-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADILSON LEGAL PEREIRA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300098653, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 2º quinquênio de 1.12.2011 a 30.11.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8555021

Portaria nº 13693/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6941649), Despacho SESA-CRH 6971208, que consta nos autos do Processo n. 0049.308284/2019-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RUTH CABREIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300093140, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no

período de 1.11.2019 a 30.11.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020, referente ao 1º quinquênio de 4.11.2009 a 3.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8552682

Portaria nº 13707/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7423581), Despacho SESAUCR-7557396, que consta nos autos do Processo n. 0057.352590/2019-16,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ESTELA MIRIAM DE OLIVEIRA E SILVA FERREIRA**, Fonoaudiólogo, Matrícula n. 300094171, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 1.11.2019 a 30.11.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.3.2020 a 31.3.2020, referente ao 1º quinquênio de 26.11.2009 a 25.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8554236

Portaria nº 13695/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6826553), Despacho SEDUC-GLOT 6926413, que consta nos autos do Processo n. 0029.297541/2019-41,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA IZIS TORRES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020, referente ao 4º quinquênio de 13.7.2001 a 12.7.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8553054

Portaria nº 13701/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7155831), Despacho SESAUCR-7177826, que consta nos autos do Processo n. 0053.330465/2019-95,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ODINEIA CARVALHO PIMENTEL**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.11.2019 a 31.1.2020, referente ao 3º quinquênio de 2.7.2008 a 1.7.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8553475

Portaria nº 13618/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 24 de outubro de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.300239/2019-87,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 13203/2019/SEGEP-NCSR, de 15.10.2019, que **Concedeu Licença por motivo de afastamento do Cônjuge**, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **NEUSIMAR NUNES DE MELO**, Professor Classe C, matrícula n. 300051334, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **a contar de 1.10.2019**,

Leia-se: **a contar de 16.10.2019**.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 8534892

Portaria nº 13619/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 24 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0049.287641/2019-21,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 11300/2019/SEGEP-NCSR, de 3.9.2019, que **Concedeu Licença para desempenho de Mandato Classista**, face a eleição do **Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado de Rondônia/SINDSAUDE**, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ADALGILZA MOTA CORDEIRO	AG.ATIV.ADM.	300015158	H.BASE
CAIOCESAR MARIN	AG.ATIV.ADM	300015120	H.BASE
VITORINO VALE JUNIOR	TEC. EQUIP.AP. MEDICOS	300022403	HICD
MAICON DE SOUZA MARTINS	TEC.ENFERMAGEM	300062397	CEMETRON

Onde se lê:para o Quadriênio 2019-2023,

Leia-se: **a contar de 16.5.2019 a 15.5.2023, para o Quadriênio 2019-2023.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8535711

AVISO
AVISO DE ADESÃO

Adesão ao Pregão Eletrônico nº 12/2018 - UASG: 550005 - Subsecretaria de Assuntos Administrativos

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEPE/RO, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Silvio Luiz Rodrigues da Silva, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu ao **Pregão Eletrônico nº 12/2018**, realizado pela **Subsecretaria de Assuntos Administrativos**, objetivando a eventual aquisição de Material Permanente (Computadores), no valor total de **R\$ 281.914,00** (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e quatorze reais), em favor da Empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ Nº **81.243.735/0019-77**, vencedora do item 001.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de outubro de 2019.
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8573054

EDITAL Nº 202/2019/SEGEPE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, vem convocar os funcionários **abaixo relacionados**, que as mesmos **deverão comparecer** à Gerência de Concursos e Posses, situada no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário-Térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura do **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para atender a SESA, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018.

Nome	Cargo	Município
Adamira Ferreira Lima Albuquerque	Médico Pediatra	Porto Velho
Adriana Cristina De Freitas	Médico Pediatra	Cacoal
Aecio Nayron Area Leão De Andrade	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho
Agni De Lima Moreno Wakasugui	Médico Nefrologista	Cacoal
Alexandre Andrade Canosa	Médico Intensivista	Porto Velho
Alexandre Batista Falqueti	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho
Aline Sara Miotti	Médico Neurologista	Cacoal
Ana Letícia Maiorquin	Médico Geriatria	Porto Velho
Ana Valeria De Assis Miranda	Médico Pediatra	Porto Velho
Angelica Cardoso Barros De Andrade	Médico Infectologista	Porto Velho
Anne Rafaella Carneiro Roza	Médico Pediatra	Porto Velho
Antonio Augusto Bettero Monteiro Lobato	Médico Anestesiologista	São Francisco Do Guapore
Antonio Savio Dantas Barroso	Médico Intensivista	Porto Velho
Basilio Pary Ledezma	Médico Especialista Em Clínica Médica	São Francisco Do Guapore
Carlos Alfredo Antônio San Miguel Gomez	Médico Intensivista	Porto Velho
Carlos Augusto Da Conceição Sena Filho	Médico Intensivista	Porto Velho
Christopher Teixeira Rosa	Médico Geriatria	Porto Velho
Cintia Monteiro Chaves	Médico Geriatria	Porto Velho
Claudete Souza Goncalves Mendes	Médico Cardiopediatra	Cacoal
Cleverson Tabalipa Da Silva	Médico Intensivista	Cacoal
Cristhian Rodrigo Sequeiros Peña	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho
Cristiane Kellen Amaral	Médico Pediatra	Porto Velho
Daniel Roman Romero Mateljan	Médico Intensivista	Porto Velho
Daniele Benvenuti Bergamaschi De Araujo	Médico Pediatra	Porto Velho
Debora Lemes Bastos De Barros	Médico Intensivista	Porto Velho
Delma Conceição Pereira Das Neves	Médico Intensivista	Porto Velho
Diego Eusebio Quispe Zambrana	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho
Diego Ferreira De Oliveira	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho
Eliakim Massuqueto Andrade Gomes De Souza	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho
Eliane De Quevedo	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho
Emerson Ricardo Assuncao Barreto	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho
Emilio Romain Romero Perez	Médico Cirurgião Torácico	Cacoal
Evila Braga	Médico Intensivista (Pediatra)	Cacoal
Fabiane Soares De Miranda	Médico Intensivista	Cacoal
Fabio Soares Da Silva	Médico Cirurgião Pediátrico	Cacoal

Fátima Da Silva Cardoso	Médico Pediatra	Porto Velho
Francielle Alba Moraes	Médico Infectologista	Porto Velho
Francis Carvalho Araújo	Médico Pediatra	Porto Velho
Francisco Alcides Dias Filho	Médico Cirurgião Geral	Cacoal
Francisco Alcides Dias Filho	Médico Oncologista - Cirurgia Ortopédica	Cacoal
Francisley Pinheiro De Souza	Médico Pediatra	Porto Velho
Herlindo Roger Claros Claros	Médico Oncologista	Porto Velho
Herton Dickel De Souza	Médico Intensivista	Cacoal
Iran Geraldo Paes Leme	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho
Isa Maria Assunção Velho	Médico Pediatra	Porto Velho
Jhony Winston De Sá Aredes	Médico Pediatra	Cacoal
Jose Alves De Lima Filho	Médico Pneumologista	Porto Velho
Jose Carlos Couri	Médico Intensivista	Porto Velho
Josilene Bernardes Barros	Médico Infectologista	Porto Velho
Joviano Silva Dos Santos	Médico Intensivista	Porto Velho
Kaluan De Oliveira Costa	Médico Ortopedista	Porto Velho
Kelvin Lucas Paganini	Médico Intensivista	Porto Velho
Kenio Alex Abilio Teixeira	Médico Intensivista	Porto Velho
Lisiane Da Luz Silva Rodrigues	Médico Especialista Em Clínica Médica	Cacoal
Lohayne Lopes De Freitas Voigt	Médico Pediatra	Cacoal
Luiz Mercado Valente	Médico Intensivista	Porto Velho
Madson Albuquerque Alves	Médico Intensivista	Porto Velho
Maira Tolentino Da Costa Albuquerque	Médico Pediatra	Porto Velho
Marceli Cristiane Havreluch Fantacholi Skrobot	Médico Infectologista	Porto Velho
Marceli Cristiane Havreluch Fantacholi Skrobot	Médico Infectologista	Porto Velho
Marcilio Severino Da Silva	Médico Intensivista	Cacoal
Marcos Berti Cavalcanti	Médico Intensivista	Porto Velho
Marcos Vinicius De Azevedo	Médico Cirurgião Geral	Cacoal
Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos	Médico Infectologista	Porto Velho
Marília Andrade Dos Santos Araujo	Médico Nefrologista	Cacoal
Mauro Ricardo Izidoro Angelo	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho
Michelly Debora Dos Santos	Médico Pediatra	Porto Velho
Natalia Gardenia Davanse Pieroni	Médico Cirurgião Geral	Cacoal
Nathalia Yumi Kikuchi	Médico Intensivista	Porto Velho
Olga Liliana Silva Furtado	Médico Pediatra	Porto Velho
Pablo Henrique Rodrigues Santos Figueiredo	Médico Intensivista	Porto Velho
Pamela Peres De Oliveira	Médico Pediatra	Porto Velho
Pauliana Braga Abreu	Médico Pediatra	Cacoal
Paulo Da Costa Teixeira	Médico Pediatra	Buritis
Priscila Scharnoski Matos	Médico Pediatra	Porto Velho
Raffaello De Freitas Miranda	Médico Ortopedista (Especialização Em Coluna)	Cacoal
Regina Maria Carvalho Pontes	Médico Intensivista	Porto Velho
Rodrigo De Figueiredo Gonçalves	Médico Ortopedista	Porto Velho
Roger Andre Molina Claros	Médico Intensivista	Porto Velho
Rosaria Pardo Moreno Dos Santos	Médico Pediatra	Porto Velho
Rosario Magdalena Rosales Rocha Pepelascov	Médico Geriatria	Cacoal
Samia Cristina Gualberto Da Silva	Médico Pediatra	Porto Velho
Saori Kadowaki Ben Carloto	Médico Intensivista	Porto Velho
Salomon Teixeira Capareare	Médico Pediatra	Buritis
Silvecler Cortijo De Campos	Médico Intensivista	Porto Velho
Thiago Roberto Perondi Vergilio	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho
Tiago Aires De Almeida Silva	Médico Intensivista	Porto Velho
Veronica Nascimento Silva	Médico Pediatra	Porto Velho
Victor Dall Aglio De Ornellas	Médico Cirurgião Geral	Cacoal
Waldir De Souza Fernandes Júnior	Médico Ortopedista	Porto Velho
Waldirene Sousa De Ribas	Médico Ortopedista	Porto Velho
Willian Domingues Da Silva	Médico Intensivista	Porto Velho
Willian Ferreira Igi	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8530657

EDITAL Nº 206/2019/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. **0036.085069/2018-25**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base no nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 1184/2003, torna público as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, as **Unidades de Saúde Pública Estadual dos municípios de Buritis**,

Porto Velho e São Francisco do Guaporé, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seu Anexo, considerando ainda o item **3.17.7 do Edital n. 24/GCP/SEGEF-2018**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, que consistirá em **Avaliação de Títulos**, visando à contratação temporária de **46 (quarenta e seis) vagas para Médico 40 horas semanais**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, a **Unidade de Saúde Pública Estadual dos municípios de Buritis, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, conforme quadro de vagas abaixo:

DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição deverá ser realizada em dois momentos, conforme a seguir:

1º momento: de caráter parcial através do portal <http://sistema.sesau.ro.gov.br/s/concurso> quando o candidato passará informações cadastrais e curriculares.

2º momento: de caráter final, se dará com os seguintes documentos que deverão ser enviados em formato PDF, para o email: processoseletivosesau@gmail.com, na seguinte ordem:

1. Formulário para Entrega de Títulos e Documentação (**Anexo IV deste Edital**).
2. Comprovantes de Escolaridades, relacionados ao emprego;
3. Registro no Conselho de Classe equivalente para os empregos que couberem;
4. Cópia dos Comprovantes de Experiência na área pretendida;
5. Cópia do Currículo (o qual foi preenchido no ato da inscrição);
6. Carteira de Identidade e
7. Cópia do Comprovante de Inscrição.

2.1.1 Deverá ser obedecida a data final do prazo para envio de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

2. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
2. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
2. A inscrição parcial será realizada somente via Internet no portal <http://sistema.sesau.ro.gov.br/s/concurso>, no prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**.
2. A inscrição parcial deverá ser confirmada com o envio da documentação e títulos constantes do **item 2.1**. Não será cobrada taxa de inscrição.
2. No ato da inscrição parcial o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de emprego**. Depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção.
2. O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades junto a Unidade Estadual de Saúde, conforme a localidade para onde se candidatou.
2. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.
2. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 2.1** deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

2. Da inscrição pela Internet

1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal <http://sistema.sesau.ro.gov.br/s/concurso>, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição, o Currículo e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.
2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e Currículo, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
3. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
4. A inscrição parcial é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação dos portais <http://sistema.sesau.ro.gov.br/s/concurso>, nos últimos dias de inscrição.
5. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.
3. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do **Formulário para Entrega de Títulos e Documentação (Anexo IV)**. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva entrega a Comissão.
3. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.
3. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes das seguintes tabelas de pontuação.

3. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO

1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo.

a) Emprego de Médico/Especialidades:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Graduação/Escolaridade	Diploma de Graduação Superior em Medicina ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data de conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso), mais Certificação de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista na área Pretendida (Convênio CFM/AMB/CNRM).	30 (trinta) pontos.	30 (trinta) pontos.
2. Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo).	4 (quatro) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	8 (oito) pontos.

3. Outros Cursos	Certificação de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida (40hs, no mínimo).		2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.
4. Experiência Profissional	Em Empresa Pública	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	8 (oito) pontos.
	Em empresa privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal.	2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	8 (oito) pontos.
TOTAL GERAL				58 pontos.

1. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, correspondentes ao requisito básico, constante do **item 1** da tabela acima.
2. As pontuações, correspondentes aos itens “2”, “3” e “4” da tabela acima, servirão apenas como critérios de desempate e de classificação.
3. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso.
4. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada nos portais:

www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br, na data constante no **Anexo II - Cronograma Previsto**.

3. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1. Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

1. Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
4. Estar quite com a justiça eleitoral;
5. Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
6. Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;
7. Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do **Anexo III – Descrição sumária das atribuições do emprego**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
8. Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
9. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
10. Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.
2. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992).

3. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Estaduais de Saúde, sob a administração da Secretaria de Estado da Saúde, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SESAU.

3. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Saúde, representado na tabela a seguir:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
MÉDICO	40 h/ s	R\$ 11.789,24 mais benefícios legalmente cabíveis.

3. DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.
2. O recurso deverá ser enviado para o email: processoseletivosesau@gmail.com, devendo ser interposto no prazo constante do **Cronograma Previsto (Anexo II)**.
 1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo V – Formulário Recurso**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.
 2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.
3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

4. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão Processo Seletivo SESAU/RO e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.
5. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* nos portais www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**.
6. A Comissão Processo Seletivo SESAU/RO constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo II - Cronograma Previsto** e publicados no site: www.rondonia.ro.gov.br.
2. Após a análise dos recursos o Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.rondonia.ro.gov.br e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, assim como no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site www.rondonia.ro.gov.br em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do portal www.rondonia.ro.gov.br e fazer entrega dos seguintes documentos.
2. Segue listagem da documentação necessária para contratação:

DOCUMENTOS	
1.	Cédula de Identidade
CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe equivalente, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)</i> .
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)</i> .
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
10.	Cartão de Vacina dos Dependentes
11.	Título de Eleitor
12.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
13.	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).
14.	Certificado de Reservista
15.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
16.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
17.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
18.	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
19.	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
20.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
21.	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
22.	Fotografia 3x4.
23.	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24.	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

25. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

1. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente**, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
2. O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade de Saúde sob administração da Secretaria de Estado da Saúde. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.
3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para o Fundo Estadual de Saúde, no Projeto/atividade 17.12.10.122.2407 – Administração de Recursos Humanos, Fonte “00” - Elemento de Despesa: 3190.04; 3190.09; 3190.11; 3191.13; 3190.16; 3190.94 e 3190.96.
3. **DA RESCISÃO DE CONTRATO**
 1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.
3. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
 1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
 2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
 3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
 4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.
 5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
 6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.
 7. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.
 8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.
3. **ANEXOS**
 - Anexo I – Quadro de Vagas;
 - Anexo II – Cronograma Previsto;
 - Anexo III – Descrição sumária das atribuições do emprego;
 - Anexo IV – Formulário Entrega de Títulos e Documentação;
 - Anexo V – Formulário Recurso.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGE/RO

- Anexo I – Quadro de Vagas; Médico 40 Horas:

			LOCALIDADE DE VAGA				
Cargos	Nível	CHS	Buritis	São Francisco	Porto Velho	Total	
Médico Clínico Geral	NS	40	04	03	-	07	
Médico Cirurgião Pediatra	NS	40	-	-	03	03	
Médico Gineco-Obstetra	NS	20	03	-	-	03	
Médico Ortopedista	NS	20	02	-	-	02	
Médico Anestesiologista	NS	20	02	-	25	27	
Médico Cardiologista	NS	20	02	-	-	02	
Médico Pediatra	NS	20	02	-	-	02	
Total						46	

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br	25/ 10/2019
Inscrição Parcial (internet)	28/ 10/2019 a 30/10/2019
Envio de Títulos e Documentação (Confirmação de Inscrição) os documentos deverão ser enviados para o email: processoseletivosesau@gmail.com (Arquivo único em PDF).	30/ 10/2019 a 1/11/2019
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	5/ 11/2019
Entrega dos Recursos	6/ 11/2019 a 7/11/2019
Homologação do Resultado Final e convocação	8/ 11/2019

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Estadual. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES)

Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes

internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados; Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligado a área de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; Assessorar superiores para autorização de prorrogação de internações; Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares, de acordo com as tabelas vigentes; Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; Executar outras tarefas correlatas

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO
(Confirmação de Inscrição)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ SESA/2019INSCRIÇÃO N.			
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) , CPF: DATA DE NASCIMENTO: / / , IDADE:, R. G., ÓRGÃO EXPEDIDOR: CARGO:- ESPECIALIDADE:CARGA HORÁRIA: OPÇÃO LOCAL/VAGA:			
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP
TELEFONE:	MUNICÍPIO:	UF:	E-MAIL:
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	CTPS N.	SÉRIE:
ITENS DE AVALIAÇÃO			
REQUISITO	ESPECIFICAR OS TÍTULOS	QUANTIDADE	

ANEXO V - FORMULÁRIO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ SESA/ INSCRIÇÃO N.	
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) , CPF: EMPREGO: CARGA HORÁRIA: OPÇÃO LOCAL/ VAGA: .	
REQUISITO	ARGUMENTOS

Protocolo 8574300

EDITAL Nº 5/2019/SEGE/1CSPAD

O Presidente da 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CGA/SEGE, no uso das atribuições conferidas por força da Portaria n.º 228/2019/SEGE-CGA, datada de 01/01/2019, FAZ SABER ao servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO, Técnico Administrativo Educacional Nível II, matrícula n.º 300054765, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em Porto Velho/RO, que no dia 11 de Outubro de 2019 foi autuado o Processo Administrativo Disciplinar n.º 059/PAD/SEDUC/2019, conforme a Portaria n.º 12808/2019/SEGE-CAR, datada de 10/10/2019, com Extrato publicado ao Diário Oficial do Estado n.º 191, de 11/10/2019, pág. 13, em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Parecer n.º 298/PCDS/PGE/2018, datado de 06/04/2018, bem como conforme consta ao Processo SEI n.º 0031.441078/2019-31.

Ficando para tanto, pelo presente EDITAL, CITADOa comparecer perante a 1ªCSPAD/CGA/SEGE, que se encontra devidamente instalada na sede da Corregedoria Geral da Administração, localizada nas dependências da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/RO, Av. Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar, em Porto Velho/RO, fazendo-se apresentar juntamente com advogado ou defensor constituído para acompanhamento de todos os atos e diligências a serem procedidos pela Comissão Disciplinar, no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste e, não o fazendo, será designado Defensor Dativo para o acompanhamento de todos os atos do processo, assegurando, desta forma, o acesso e exercício aos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, o qual fora elaborado e digitado pelo presente subscritor.

Porto Velho, 29 de Outubro de 2019.

Ramon de Sousa Alves
Presidente - 1ªCSPAD

Protocolo 8588149

Portaria nº 13827/2019/SEGE/1NCSR

PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/1NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7490973), Despacho SESA/CRH 7575402, que consta nos autos do Processo n. 0036.364500/2019-88,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor SEBASTIAO CELESTINO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300019468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESA/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.11.2019 a 31.1.2020, referente ao 3º quinquênio de 22.11.2000 a 21.11.2005.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE/1NCSR

Protocolo 8575397

Portaria nº 13803/2019/SEGE/1NCSR

PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7624007), Despacho SESA-CRH 8333348, que consta nos autos do Processo n. 0049.377850/2019-65,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS ALBERTO DA FONSECA ISEL**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300011569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.11.2019 a 30.11.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 5º quinquênio de 2.5.2009 a 1.5.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8574832

Portaria nº 13822/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7598947), Despacho SEDUC-GLOT 7755141, que consta nos autos do Processo n.0029.375372/2019-97,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **POLIANE GOMES FERNANDES CANGUSSU**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300112659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 5.9.2011 a 4.9.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8575304

Portaria nº 13801/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPAFL 6580827, Despacho PC-DGA 7310904, que consta nos autos do Processo n. 0019272866/2019-30,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JUNIOMAR MELLO DE ALMEIDA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Alta Floresta D'Oeste, no período de **1.11.2019 a 30.11.2019, 1.4.2020 a 30.4.2020, 1.9.2021 a 30.9.2021**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8574815

Portaria nº 13785/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8188177), Despacho SEDUC-GLOT 8348049, Parecer 59 (8322366), que consta nos autos do Processo n.0029.434385/2019-13,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, a partir de 1.2.2020, a servidora **HELIZANGELA MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.300071922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8574058

Portaria nº 13789/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8226351), Despacho SEDUC-GLOT 8372277, que consta nos autos do Processo n.0029.438184/2019-87,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes a partir de 1.11.2019, o servidor **IZAEL MOTA GARCIA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300022042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8574453

Portaria nº 13791/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7736427), Despacho SEDUC-GLOT8386590, Declaração (7971075), que consta nos autos do Processo n. 0029.389259/2019-99,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 1.1.2020, a servidora **ERILDA BATISTA DIAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300028014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 8574602

Portaria nº 13795/2019/SEGEPC-NCSS

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7739686), Despacho SEDUC-GLOT 8191839, que consta nos autos do Processo n. 0029.389507/2019-00,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho a partir de 1.11.2019, a servidora **MARIA ESTELIA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300023725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 8574692

Portaria nº 13802/2019/SEGEPC-NCSS

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8120010), Despacho SEDUC-GLOT 8313592, que consta nos autos do Processo n. 0029.426665/2019-40,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.10.2019, a servidora **SANDRA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300014891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 8574828

Portaria nº 13804/2019/SEGEPC-NCSS

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8167016), Despacho SEDUC-GLOT8373353, que consta nos autos do Processo n. 0029.431994/2019-11,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura a partir de 1.2.2020, o servidor **EDILSON FOGACA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.300019058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 8574892

Portaria nº 13790/2019/SEGEPC-NCSS

PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7482160), Despacho SESAUCR-CH 7517546, que consta nos autos do Processo n. 0050.363706/2019-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HELENA ABREU BRAGA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300119433, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.8.2012 a 19.5.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 8574601

Portaria nº 13792/2019/SEGEPC-NCSS

PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7197838), Despacho SESAUCRHR 7198457, que consta nos autos do Processo n. 0036.334824/2019-91,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE CARLOS LEMOS SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300014682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUC/Porto Velho, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 5º quinquênio de 14.12.2010 a 13.12.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 8574639

Portaria nº 13793/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (7145630), Despacho SEDUC-GLOT 7659603, que consta nos autos do Processo n. 0029.329488/2019-54,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSIMARI STRABELLI FREIRE**, Professor Classe C, Matrícula n. 300008990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 5º quinquênio de 1.7.2005 a 30.6.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 8574673

Portaria nº 13794/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7990179), Despacho SEDUC-GLOT 8092082, que consta nos autos do Processo n. 0029.412553/2019-10,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELAINE HAFFERMANN FARIAS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300054736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 2º quinquênio de 5.8.2009 a 4.8.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 8574690

Portaria nº 13796/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (7699966), Despacho SEDUC-GLOT 7812499, que consta nos autos do Processo n. 0029.385721/2019-89,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEONICE APARECIDA LEME**, Professor Classe C, Matrícula n. 300060754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 2º quinquênio de 27.6.2010 a 26.6.2015

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 8574701

Portaria nº 13798/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7558408), Despacho SEDUC-GLOT 8001220, que consta nos autos do Processo n. 0029.371216/2019-57,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANANELIA PEREIRA FREIRES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 8574730

Portaria nº 13809/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6380444), Autorização FEASE-ASGP 7191549, que consta nos autos do Processo n. 0065.252204/2019-98,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCIO REGUELIN**, Agente de Segurança SocioEducativo, Matrícula n. 300116437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.11.2019 a 30.11.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8575140

Portaria nº 13811/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8169229), Despacho SEDUC-GLOT 8373928, que consta nos autos do Processo n.0029.432229/2019-18

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura a partir de 1.2.2020, a servidora **ICLEIA PAULINO PEDRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300084406, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8575155

Portaria nº 13799/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESA-SG 7224340, Despacho SESA-CRH 7270822, que consta nos autos do Processo n. 0036.337666/2019-21,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA VILMA PASSOS PAES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 5º quinquênio de 24.9.2010 a 23.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8574759

Portaria nº 13817/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6031825), Despacho SEDUC-GLOT 6690836, que consta nos autos do Processo n.0029.213121/2019-10,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LILIANE ALVES DA MATA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 1.7.2010 a 30.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8575214

SUPEL

Portaria nº 227/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.352229/2018-68, através do Memorando nº 52/2019/SUPEL-SIRP

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 do servidora **MÁRCIA CARVALHO GUEDES**, ocupante do Cargo de Direção Superior de Coordenadora de Registro de Preços, matrícula nº 300116743, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 05 a 14.11.2019 (10 dias), constante na Portaria nº 57/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de 11 a 20.11.2019 (**10 dias**).

Porto Velho, 24 de outubro de 2019.

GENEAL PRESTES DOS SANTOS
Superintendente Interina/SUPEL

Protocolo 8536862

Portaria nº 228/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.352229/2018-68, através do Memorando nº 22/2019/SUPEL-ÔMEGA

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 do servidora **TALITA BRILHANTE SANTANA AZEVEDO**, ocupante do Cargo de Direção Superior de Assistente de Gabinete, matrícula nº 300118810, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 18.11 a 02.12.2019 (15 dias), constante na Portaria nº 150/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de 03 a 17.12.2019 (**15 dias**).

Porto Velho, 24 de outubro de 2019.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Superintendente Interina/SUPEL

Protocolo 8537913

Portaria nº 229/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.352229/2018-68, através do Memorando nº 99/2019/SUPEL-CAF

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 do servidora **MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Direção Superior de Assistente de Projeto de Licitação, matrícula nº 300140495, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 07 a 16.10.2019 (10 dias), constante na Portaria nº 57/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de 19 a 28.11.2019 (**10 dias**).

Porto Velho, 24 de outubro de 2019.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Superintendente Interina/SUPEL

Protocolo 8538438

Portaria nº 231/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.352229/2018/68, através do Memorando nº 50/2019/SUPEL-DELTA

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 da servidora **IVANIR BARREIRA DE JESUS**, Agente Administrativo, matrícula nº 300138122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 04.11 a 03.12.2019 (30 dias), constante na Portaria nº 57/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o período de **16.12.2019 a 14.01.2020 (30 dias)**.

Porto Velho, 24 de outubro de 2019.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Superintendente Interina/SUPEL

Protocolo 8538803

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/2019/SUPEL/RO Processo nº 0029.359115/2019-16/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente – Cadeiras, Poltronas, Longarinas e Sofás (Mobiliário Administrativo e Escolar), com entrega, montagem/instalação do mobiliário, em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no presente instrumento. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 213/CI/SUPEL, de 10.10.2019, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o quadro estimativo de preços – Anexo IV do Edital sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 11/11/2019 às 13h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho - RO, 25 de outubro de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 8579682

AVISO DE PUBLICAÇÃO

NOTA EXPLICATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 423/2019/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.357574/2019-57/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Mobiliário Administrativo e Escolar- Mesas, balcões, estações de trabalho e outros), com entrega, montagem/instalação do mobiliário, em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através Portaria nº 213/2019/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019, esclarece que a data de adiamento da sessão de abertura do certame licitatório será **dia 11/11/2019 às 09h00min (Horário de Brasília-DF)**, e não dia 07/11/2019 como foi publicado no Jornal Diário da Amazônia na edição nº 7430 do dia 26 de outubro de 2019.

Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira – Equipe ÔMEGA/SUPEL

**ADENDO
ESCLARECEDOR**

Pregão Eletrônico N°: 392/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0035.249089/2019-21

Objeto: Aquisição de Veículos tipo Van 0 km, para atender a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria N° 192/2019/SUPEL-CI**, publicada no DOE do dia 13.09.2019, torna público, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que deverá ser considerado no **item 6 do Anexo I – Especificações e Anexo II – Quadro de Estimativa** do Edital a informação a seguir:

1) **VEICULO TIPO VAN**, 0KM (ZERO QUILOMETRO) [...] COR: **BRANCA**;

Informamos que fica **mantida** a data de abertura do certame em epígrafe para o dia **31 de Outubro de 2019, às 10h00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao art. 21 § 4º da Lei Federal 8.666/93. O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada, na íntegra, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento dos esclarecimentos realizados.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 8585337

SEPAT

Portaria nº 103/2019/SEPAT-COCEN

Institui Manual de Desfazimento de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 122, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017 e, em conformidade com o que preceitua o Art. 5º da Constituição do Estado de Rondônia bem como a Lei 2.734 de 27 de abril de 2012.

CONSIDERANDO ser de responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, o acervo patrimonial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ainda a necessidade por parte da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, de normatizar as atividades de gestão patrimonial;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0064.424482/2019-63.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** o Manual de Desfazimento de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, como anexo único desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

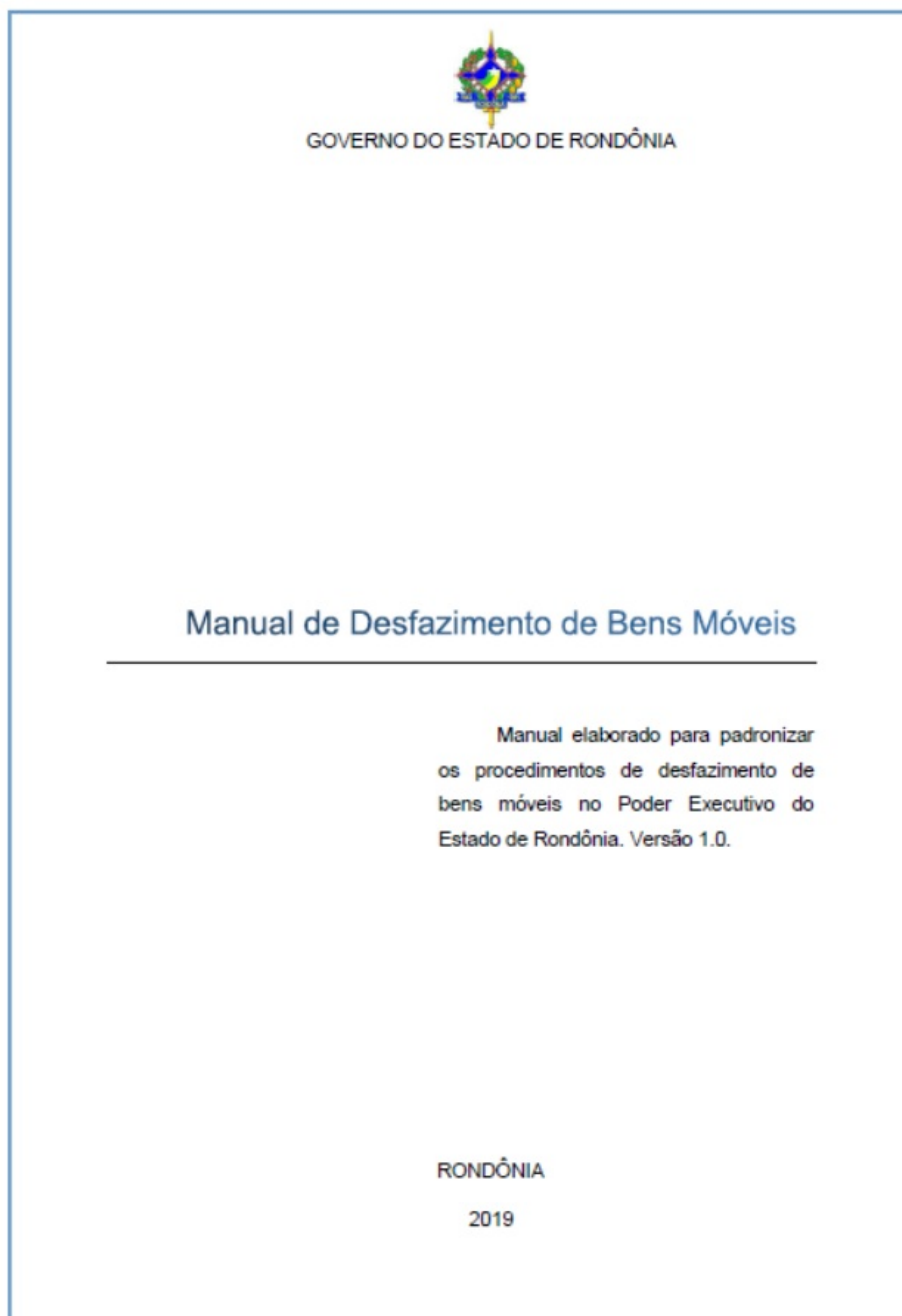
Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
ANEXO ÚNICO



Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Este Manual foi produzido com base na legislação vigente sobre o assunto, bem como a partir da compilação e organização dos conteúdos dos manuais e/ou documentos sobre desfazimento de bens.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DO CONTEÚDO

Superintendência de Estado para Resultados - EpR

Deison Zanotto Stuani – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Fernanda Matias Cavalcante Bruno – Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental

ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE FLUXOS DAS ATIVIDADES DO PROCESSO DE DESFAZIMENTO DE BENS

Superintendência de Estado para Resultados - EpR

Deison Zanotto Stuani – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Fernanda Matias Cavalcante Bruno – Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Jônatas Justiniano Lima - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental

REVISÃO DO CONTEÚDO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1464>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/19, às 12:20

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária
Vanessa Colares Queiroz Marinck

1. SUMÁRIO

2 INTRODUÇÃO.. 2

3 CONCEITO, FORMAS DE DESFAZIMENTO DE BENS. 3

3.1 CONCEITO DE DESFAZIMENTO.. 3

3.2 FORMAS DE DESFAZIMENTO DE BENS. 4

3.2.1 Transferência externa. 4

3.2.2 Alienação. 5

3.2.3 Inutilização ou descarte. 9

4 MATERIAIS COM TRATAMENTO DE DESFAZIMENTO DIFERENCIADO 10

4.1 DESFAZIMENTO DE SÍMBOLOS NACIONAIS. 10

4.2 DESFAZIMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS. 10

5 PROCESSO DE DESFAZIMENTO.. 11

5.1 COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO E DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS¹²

5.1.1 Termo de Vistoria e Avaliação e Parecer de Escolha da Destinação. 13

5.2 PATRIMÔNIO SETORIAL E GESTOR DE BENS MÓVEIS. 14

5.3 TITULAR DA UNIDADE GESTORA.. 14

6 FLUXO ADMINISTRATIVO DAS MACROATIVIDADES DO PROCESSO DE DESFAZIMENTO DE BENS - ANEXO II. 16

6.1 MACROATIVIDADE 01: FAZER O LEVANTAMENTO DE BENS PARA DESFAZIMENTO - ANEXO III¹⁶

6.2 MACROATIVIDADE 02. ELABORAR O TERMO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO E PARECER DE DESTINAÇÃO – ANEXO IV.. 16

6.3 MACROATIVIDADE 03. HOMOLOGAR O TERMO E PARECER E AUTORIZAR O DESFAZIMENTO – ANEXO V.. 17

6.4 MACROATIVIDADE 04. PROVIDENCIAR O EFETIVO DESFAZIMENTO – ANEXO VI¹⁸

6.5 MACROATIVIDADE 05. TRANSFERÊNCIA – ANEXO VII. 18

6.6 MACROATIVIDADE 06. INUTILIZAÇÃO/DESCARTE – ANEXO VIII²⁰

6.7 MACROATIVIDADE 07. PERMUTA – ANEXO IX.. 21

6.8 MACROATIVIDADE 08. VENDA – ANEXO X.. 23

6.9 MACROATIVIDADE 09. DOAÇÃO – ANEXO XI. 25

7 REFERÊNCIAS. 28

8 ANEXOS. 29

8.1 ANEXO I – LEGENDA.. 29

8.2 ANEXO II - MAPA DO FLUXO DAS MACROATIVIDADES DO PROCESSO DE DESFAZIMENTO.. 30

8.3 ANEXO III - MAPA DO FLUXO DA MACROATIVIDADE 01 – FAZER LEVANTAMENTO DE BENS PARA DESFAZIMENTO.. 31

8.4 ANEXO IV - MAPA DO FLUXO DA MACROATIVIDADE 02 – ELABORAR O TERMO E PARECER DE DESTINAÇÃO.. 32

8.5 ANEXO V - MAPA DO FLUXO DA MACROATIVIDADE 03 – HOMOLOGAR O TERMO E PARECER E AUTORIZAR O DESFAZIMENTO.. 33

8.6 ANEXO VI - MAPA DO FLUXO DA MACROATIVIDADE 04 – PROVIDENCIAR O EFETIVO DESFAZIMENTO.. 34

8.7 ANEXO VII - MAPA DO FLUXO DA MACROATIVIDADE 05 – TRANSFERÊNCIA 35

8.8 ANEXO VIII - MAPA DO FLUXO DA MACROATIVIDADE 06 – INUTILIZAÇÃO/DESCARTE.. 36

8.9 ANEXO IX - MAPA DO FLUXO DA MACROATIVIDADE 07 – PERMUTA 37

8.10 ANEXO X - MAPA DO FLUXO DA MACROATIVIDADE 08 – VENDA 38

8.11 ANEXO XI - MAPA DO FLUXO DA MACROATIVIDADE 09 – DOAÇÃO 39

8.12 ANEXO XII – TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS⁴⁰

8.13 ANEXO XIII - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS. 41

8.14 ANEXO XIV - TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS. 43

8.15 ANEXO XV - JUSTIFICATIVA DE DESCARTE DE BENS MÓVEIS⁴⁴

8.16 ANEXO XVI – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS⁴⁵

8.17 ANEXO XVII – TERMO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS⁴⁶

8.18 ANEXO XVIII – PARECER DE DESTINAÇÃO DE BENS MÓVEIS⁴⁸

2 INTRODUÇÃO

A gestão patrimonial de bens móveis se dá, também, através das atividades da gestão apresentadas no Art. 15 do Decreto Estadual 24.041/19, dentre elas tem-se a criação de comissões, a incorporação, a transferência, o controle, o desfazimento e a baixa de bens, dentre outras. Cada atividade de gestão apresenta um processo de execução constituído por diversas tarefas agrupadas em etapas sob a responsabilidade de diferentes setores/atores, visando um resultado determinado.

Este manual trata do processo de desfazimento e baixa de bens móveis, que se inicia com a identificação dos bens inservíveis para desfazimento e estará finalizado quando dada e concluída a devida destinação apontada em parecer de destinação e a baixa no sistema de controle patrimonial (e-Estado).

É importante salientar que, apesar da existência de comissão de desfazimento, o processo de desfazimento não é de responsabilidade exclusiva de seus membros, nem do setor responsável pelo controle patrimonial. É sim um processo de responsabilidade compartilhada. Os responsáveis pela execução das tarefas do processo de desfazimento, sendo eles setores ou atores, estão identificados nos detalhamentos dos processos; todos sob a coordenação e suporte do setor responsável pelo controle patrimonial. Dessa forma, a efetiva destinação dos bens inservíveis será decorrente da execução de atividades pertinentes a cada um dos atores (setores e respectivos servidores) envolvidos.

O presente manual se apresenta na seguinte estrutura: primeira parte oferece os conceitos e princípios relativos ao desfazimento de bens móveis. Segunda parte traz a proposta de fluxo das macroatividades do processo de desfazimento de bens móveis e em anexo traz os desenhos dos fluxos das macroatividades do processo de desfazimento em notação BPMN produzidos no programa Bizagi e modelos de termos (documentos) a serem utilizados durante o processo.

Vale frisar que o presente manual não elimina, em hipótese alguma, a necessidade de leitura e estudo do Decreto nº 24.041/2019 o qual regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, sendo este o principal normativo acerca do tema. Logo, Manual e Decreto devem ser tratados como ferramentas complementares de gestão, e não excludentes.

3 CONCEITO, FORMAS DE DESFAZIMENTO DE BENS

3.1 CONCEITO DE DESFAZIMENTO

O conceito de desfazimento é definido no [Decreto Estadual 24.041 publicado em 08 de julho de 2019](#). Tal decreto regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis e em seu Art. 57 versa sobre o desfazimento:

Art. 57. Considera-se desfazimento o processo de exclusão de um bem inservível do acervo patrimonial, instruído através de processo administrativo, expressamente autorizado pelo titular da

Unidade Gestora, mediante transferência externa, alienação e inutilização ou descarte (grifo
nosso).



Em seu artigo 58 o decreto traz a classificação do bem:

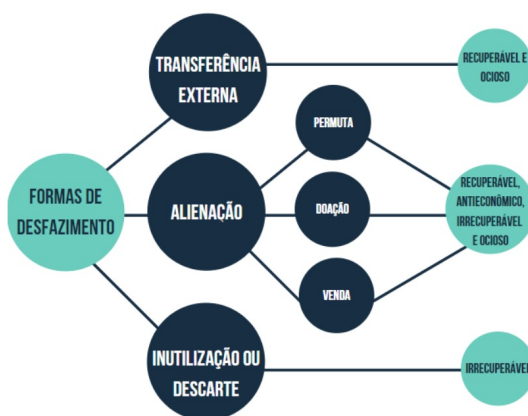
Art. 58. O bem inservível será classificado como:

I - antieconômico: aquele cuja manutenção seja onerosa ou referido rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento;

II - irrecuperável: aquele que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação, mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável à sua recuperação;

III - ocioso: aquele que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;
e

IV - recuperável: aquele que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou a devida análise de custo e benefício demonstre ser justificável à sua recuperação.



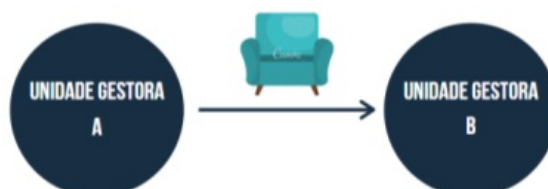
3.2 FORMAS DE DESFAZIMENTO DE BENS

3.2.1 Transferência externa

A transferência é o deslocamento de bens móveis de caráter permanente com troca de carga patrimonial, sendo transferência externa quando realizada entre Unidades Gestoras da Administração Direta do Estado, operacionalizada pelo gestor de bens móveis da Unidade Gestora mediante a lavratura do Termo de Transferência (Anexo XII). A transferência externa somente se dará para bens recuperáveis e ociosos.

Portanto os bens em perfeito estado de uso, porém sem aproveitamento ou utilidade, e os bens que não estão em condições de uso, cujo conserto implicar em até 50% do valor de mercado ou demonstrada a relação custo benefício da recuperação, poderão ser reaproveitados por meio de transferência externa.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA



3.2.2 Alienação

A alienação transfere o direito de propriedade do material inservível considerado inconveniente ou inoportuno para a Administração Pública, mediante permuta, doação ou venda.

3.2.2.1 Permuta

A permuta é uma troca pela qual as partes transferem e recebem bens uma da outra, ocasionando uma aquisição e uma alienação no patrimônio de cada uma das partes. A permuta poderá ser por itens ou por lotes composto de diversos itens, desde que sejam inservíveis. Além disso, será dada preferência àqueles com os quais o Governo do Estado de Rondônia mantenha convênios ou acordos de cooperação.

Permuta dentro da Administração Pública:

- Dependerá de Avaliação Prévia;
- Não possui limitação de valor, desde que as avaliações dos lotes/itens sejam coincidentes;
- Haja interesse público justificado.

Permuta entre a Administração Pública e particular:

- Dependerá de Avaliação Prévia;
- **Dependerá de licitação nos moldes da Lei nº 8.666/93;**
- Não possui limitação de valor, desde que as avaliações dos lotes/itens sejam coincidentes;
- Haja interesse público justificado.

Bem móvel como parte de pagamento de outro bem:

Em caso excepcional o bem a ser permutado poderá entrar como parte de pagamento de outro a ser adquirido. Tal condição deve constar no edital de licitação e não pode promover restrições indevidas a competitividade, além de depender de justificativa pelo titular da Unidade Gestora.

Regra de ouro:

É vedada a permuta entre bens permanentes e de consumo!!!!



3.2.2.2 Doação

Doação é a transferência voluntária da posse e propriedade do bem móvel, mediante a lavratura do termo de doação (anexo XIII). A doação é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência. Nos anos eleitorais é imperioso observar os regimentos da [Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997](#), no que se refere à doação de bens públicos.

Quando se tratar de:

- **bem ocioso ou recuperável**, permitida de órgão da Adm. Direta estadual em favor das Autarquias e Fundações Públicas estaduais e em favor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas Autarquias e Fundações Públicas. Assim como, das Autarquias e Fundações públicas estaduais para os órgãos da Adm. Direta estadual e em favor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas Autarquias e Fundações Públicas. É possível, ainda, a doação de bens entre Autarquias e Fundações Públicas estaduais.
- Excepcionalmente, mediante ato motivado do Titular da Unidade Gestora, vedada a delegação, os bens ociosos e recuperáveis poderão ser doados às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

DOAÇÃO DE BEM OCIOSO E RECUPERÁVEL



- **bem antieconômico**, permitida da Adm. Direta estadual bem como das Autarquias e Fundações Públicas estaduais em favor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas Autarquias e Fundações Públicas e para as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.



- **bem irrecuperável**, permitida da Adm. Direta estadual bem como das Autarquias e Fundações Públicas estaduais em favor de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do [Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006](#).



ATENÇÃO!!!

A doação de bens da Administração Pública para Organizações da Sociedade Civil será precedida de chamamento público adotando procedimentos claros, objetivos e simplificados a fim de garantir imparcialidade na escolha da destinação, conforme preceitua a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Poderá ser efetuado chamamento público para doação de bens a outros Entes da Federação, com o fito de proporcionar imparcialidade e competitividade ao desfazimento, através de critérios simples e objetivos de seleção.

3.2.2.3 Venda

A venda é permitida para qualquer bem móvel inservível.

Antes de vender deve-se verificar se existe interesse por parte dos órgãos da Administração Direta estadual ou de Autarquias e Fundações estaduais e, havendo interesse, recomenda-se que os bens sejam transferidos/doados.

A venda dependerá de licitação conforme a [Lei nº 8.666/93](#).

A renda auferida será recolhida aos cofres públicos, depois de deduzidas as despesas necessárias à efetivação da licitação.

Regra de ouro:

É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação desses bens em despesas correntes!!!!!!

3.2.3 Inutilização ou descarte

Dá-se pela renúncia do direito de propriedade de bens inservíveis mediante impossibilidade ou inconveniência de alienação ou reciclagem. A inutilização é a destruição total ou parcial do bem móvel que ofereça ameaça vital para as pessoas, risco de prejuízo ambiental ou inconveniente de qualquer natureza para a Administração Pública.

- Deverão ser retiradas as partes economicamente aproveitáveis e incorporá-las ao patrimônio;
- Deverá ser retirada a plaqueta de patrimônio e enviada à Unidade Central;
- Sempre que necessário será feita mediante presença dos setores especializados;
- Os resíduos perigosos serão remetidos a pessoas jurídicas inscritas no cadastro nacional de operadores de resíduos perigosos;
- Os símbolos apresentam desfazimento diferenciado;
- Serão documentados mediante Termo de Inutilização (Anexo XIV) ou de Justificativa de Descarte (Anexo XV).

4 MATERIAIS COM TRATAMENTO DE DESFAZIMENTO DIFERENCIADO

4.1 DESFAZIMENTO DE SÍMBOLOS NACIONAIS

O Art. 65, do [Decreto Estadual nº 24.041/19](#), que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, no seu parágrafo 3º, estabelece que:

“Os símbolos nacionais, as armas, as munições, os materiais pirotécnicos e os bens móveis que apresentam risco de utilização fraudulenta por terceiros, quando inservíveis,

O Art. 32, da [Lei nº 5.700, de 01/09/1971](#), que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, por sua vez, determina que:

“... as Bandeiras em mau estado de conservação devem ser entregues a qualquer Unidade Militar, para que sejam incineradas no Dia da Bandeira, segundo o cerimonial peculiar”.

Importante atentar-se para o fato de que o artigo Art. 35 da Lei especifica a penalidade para qualquer violação de seus dispositivos.

É oportuno informar, ainda, que os exemplares da Bandeira Nacional e das Armas Nacionais que tragam, na tralha do primeiro item e no reverso do segundo, a marca e o endereço do fabricante ou editor, bem como a data de sua feitura, não podem ser postos à venda, nem distribuídos gratuitamente.

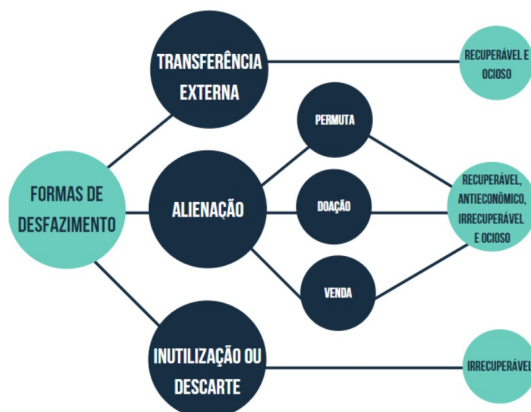
O desfazimento de símbolos nacionais necessita de autorização do ordenador de despesa, assim como todos os outros casos de materiais e formas de desfazimento.

4.2 DESFAZIMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Os resíduos perigosos serão remetidos a pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, conforme o disposto no art. 38 [da Lei nº 12.305, de 2010](#), a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.3 DESFAZIMENTO DE PRODUTO CONTROLADO PELO COMANDO DO EXÉRCITO - PCE

Os produtos controlados pelo comando do exército – PCE (dentre eles, armas de fogo, colete balístico entre outros) deverão observar os dispositivos do Decreto nº 10.030 de setembro de 2019.



5 PROCESSO DE DESFAZIMENTO

A regra geral é providenciar o reaproveitamento dos bens dentro da Administração. A Unidade Gestora deve divulgar, por primeiro, a disponibilização dos bens móveis inservíveis para reaproveitamento por meio de transferência externa, ou seja, dentro da Administração Direta do Estado. Não acudindo interessados, a unidade deve primar pelo desfazimento por meio de doação, ou seja, através da transferência voluntária da posse e propriedade do bem móvel entre pessoas jurídicas.

Sendo inoportuno ou inconveniente o reaproveitamento, a Unidade Gestora poderá efetuar o desfazimento por meio de venda ou permuta - enfatizando que somente nos casos em que não for possível o reaproveitamento.

Ainda, assim, não sendo possível o reaproveitamento por transferência, doação, venda ou permuta dos bens inservíveis, a Unidade Gestora deverá dar a destinação final ambientalmente adequada, de acordo com a Política Nacional de Destinação de Resíduos Sólidos.

5.1 COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO E DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Para iniciar o processo de desfazimento é necessária a nomeação da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis prevista no Decreto Estadual 24.041 de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial de bens móveis do Poder Executivo. A nomeação da referida comissão se dará por ato do Titular da Unidade Gestora.

A mencionada comissão deve ser instituída conforme o Art. 20 do supracitado decreto, observadas as boas práticas previstas no § 3º do Art. 19.

Art. 19...

§ 3º. Na constituição da Comissão de que trata este artigo, deverá:

- I - ser evitada a recondução da totalidade dos membros que compunham a Comissão anterior;
- II - ser garantido que nenhum servidor ocupe a Presidência da Comissão em períodos subsequentes; e
- III - ser evitada a composição da Comissão, exclusivamente por servidores dos setores de patrimônio.

Art. 20. As Comissões permanentes deverão:

- I - ser criadas anualmente por Portaria publicada na Imprensa Oficial;
- II - ser formadas por no mínimo 3 (três) servidores, preferencialmente um efetivo, sendo um deles o Presidente; e
- III - desempenhar suas atividades durante todo o exercício, até que sejam nomeadas novas Comissões no exercício seguinte.

Quanto às atividades que envolvem o desfazimento de bens, a comissão terá as seguintes atribuições:

- Fazer vistoria dos bens *in loco*;
- Fotografar, classificar os bens e formar lotes;
- Providenciar avaliação, quando necessária;
- Definir a forma de desfazimento e a destinação;
- Elaborar o termo de vistoria e avaliação, conforme Art. 68 do Decreto Estadual 24.041 de 08 de julho de 2019:

Art. 68. Do termo de vistoria e avaliação, a ser elaborado pela Comissão permanente de inventário e desfazimento de bens móveis, constará em atendimento à legislação vigente, ao menos:

- I - a descrição dos bens móveis relacionados, com a menção à sua especificação técnica,

- o número da plaqueta, o tipo de baixa, a localização do bem e o valor;
II - a avaliação financeira dos bens móveis objetos da vistoria, cujo o valor servirá de base para eventual procedimento licitatório da alienação;
III - a classificação, justificada, do estado de conservação dos bens, conforme o artigo 52;
e
IV - a classificação da inservibilidade dos bens, conforme o artigo 58.

- Elaborar o parecer de escolha da destinação;
- Submeter o termo de vistoria e avaliação e parecer de escolha de destinação ao Gestor de Bens Móveis.

ATENÇÃO!!! Quando tratar-se de desfazimento de bens que exijam certa qualificação técnica da comissão para sua análise e avaliação é importante que integre a comissão um profissional técnico que possa auxiliar na análise dos bens. Por exemplo: bens de informática, equipamentos complexos ou de aplicação específica, veículos.

5.1.1 Termo de Vistoria e Avaliação e Parecer de Escolha da Destinação

O Termo de Vistoria e Avaliação é o documento hábil através do qual a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimentos instrui uma análise detalhada acerca dos bens disponíveis para o desfazimento. No referido documento a comissão deve descrever detalhadamente cada item, evidenciar o porquê do desfazimento, realizar a classificação do bem, fotografar e avaliar cada item individualmente a fim de subsidiar o processo de desfazimento. Conforme Art. 68 do Decreto Estadual 24.041/2019, o Termo de Vistoria e Avaliação deverá conter ao menos:

- A descrição detalhada do bem móvel relacionado, com a menção à sua especificação técnica;
- O número da plaqueta;
- A localização do bem;
- A avaliação financeira do bem móvel objeto da vistoria;
- O estado de conservação do bem, conforme Art. 52 do Decreto Estadual 24.041/2019 (Excelente, Bom, Regular ou Péssimo);
- A classificação de inservibilidade do bem, conforme o artigo 58 do mesmo Normativo (Ocioso, Recuperável, Antieconômico ou Irrecuperável).

Por sua vez, o Parecer de Destinação tem a função de atribuir a forma de desfazimento para cada bem (ou lote de bens). Por Exemplo, um bem classificado como irrecuperável pode ser alienado ou até mesmo descartado/inutilizado, logo, a melhor destinação para cada tipo de bem deve ser devidamente analisada e julgada pela Comissão, e após, homologada pelo Titular da Unidade Gestora.

5.2 PATRIMÔNIO SETORIAL E GESTOR DE BENS MÓVEIS

O Art. 5º, inciso II, alínea c do decreto de gestão de bens móveis (Decreto Estadual 24.041/2019) afirma que compete às Unidades Gestoras executar as atividades de gestão que lhe forem atribuídas, relativo aos seus bens móveis, por meio de Setor específico. Além disso, o Art. 6º traz o gestor de bens móveis como responsável por realizar a gestão de bens móveis da Unidade Gestora.

Dessa forma, o patrimônio setorial na figura do gestor de bens móveis terá as seguintes tarefas:

- Verificar a relação de bens inservíveis constantes na Unidade Gestora;
- Recolher e armazenar em local seguro esses bens;
- Registrar a retirada do bem do termo de responsabilidade do servidor;
- Formalizar processo de desfazimento;
- Acionar a comissão permanente de inventário e desfazimento de bens móveis, remetendo-lhe o processo;
- Tomar ciência do Termo de Vistoria e Avaliação e Parecer de Destinação e encaminhar para o Titular da Unidade Gestora;
- Após autorização do ordenador de despesa, providenciar o efetivo desfazimento dos bens.

5.3 TITULAR DA UNIDADE GESTORA

O Decreto Estadual 24.041 de 08 de julho de 2019 também traz a figura do Titular da Unidade Gestora, que é a autoridade máxima de uma Unidade, e que responderá perante os Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado de Rondônia. Dessa forma, dentro do processo de desfazimento o titular da Unidade Gestora terá as seguintes atribuições:

- Analisar o Termo de vistoria e baixa e o Parecer de escolha da destinação;
- Em caso de necessidade de esclarecimento encaminha para a comissão permanente de inventário e desfazimento;
- Emitir Termo de Autorização de Desfazimento (Anexo XVI) e encaminhar para o setor de patrimônio, bem como assinar as demais documentações necessárias.

6 FLUXO ADMINISTRATIVO DAS MACROATIVIDADES DO PROCESSO DE DESFAZIMENTO DE BENS - ANEXO II

O processo de desfazimento de bens no âmbito do Executivo do Estado de Rondônia seguirá o seguinte fluxo de macroatividades:

1. Fazer o Levantamento de Bens para Desfazimento;
2. Elaborar o Termo de Vistoria e Avaliação e Parecer de Escolha da Destinação;
3. Homologar o termo e o parecer e autorizar o desfazimento;
4. Providenciar o Efetivo Desfazimento;

Os mapas de fluxo administrativo elaborados em notação BPMN e produzidos no programa Bizagi, estão disponíveis em anexo.

6.1 MACROATIVIDADE 01: FAZER O LEVANTAMENTO DE BENS PARA DESFAZIMENTO - ANEXO III

Responsabilidade atribuída ao: Patrimônio Setorial da Unidade Gestora

1. Após o inventário, verificar a relação de bens para baixa (relatório gerado pelo e-Estado);
2. Recolher e armazenar em local seguro os bens inservíveis;
3. Registrar a retirada do bem do termo de responsabilidade do servidor;
4. Formalizar processo de desfazimento incluindo a portaria de nomeação da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento e remetê-lo à comissão.

6.2 MACROATIVIDADE 02. ELABORAR O TERMO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO E PARECER DE DESTINAÇÃO – ANEXO IV

Responsabilidade atribuída à: Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento

1. Após o processo ser remetido pelo patrimônio setorial da Unidade Gestora para a Comissão, esta deverá convocar uma reunião de alinhamento entre os membros, antes do início dos trabalhos;
2. Fazer vistoria dos bens *in loco*;
3. Fotografar os bens e formar lotes, quando necessário;
4. Verificar se os bens estão classificados adequadamente (observar se a classificação atribuída durante o inventário é coerente com as condições do bem).
5. Verificar se é necessária a avaliação, se esta for necessária, deve-se providenciá-la antes de definir a forma de desfazimento;
6. Definir a forma de desfazimento;
7. Elaborar o Termo de Vistoria e Avaliação e o Parecer de escolha da destinação;
8. Juntar Termo e Parecer ao processo de desfazimento;

9. Encaminhar o processo para o patrimônio setorial e para o Titular da Unidade Gestora;

6.3 MACROATIVIDADE 03. HOMOLOGAR O TERMO E PARECER E AUTORIZAR O DESFAZIMENTO – ANEXO V

Responsabilidade atribuída ao: Titular da Unidade Gestora

1. Após o processo ser remetido pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis para o Titular da Unidade Gestora, este deverá analisar o Termo de Vistoria e Avaliação e o Parecer de escolha da destinação;
2. Se surgirem considerações e/ou esclarecimentos a solicitar, o processo deve ser retornado para a comissão para os devidos ajustes;
3. Se as considerações não forem sanadas o processo deve ser submetido à comissão até que sejam sanadas todas as considerações;
4. Se não surgirem considerações e/ou esclarecimentos ou se elas já foram sanadas, o Titular da Unidade Gestora verificará se autorizará o desfazimento;
5. Se o desfazimento não for autorizado, o Titular da Unidade Gestora deverá motivar a não autorização e arquivar o processo;
6. Se o desfazimento for autorizado, o Titular deve emitir a autorização de desfazimento conforme modelo do anexo XVI;
7. Remeter processo ao Patrimônio Setorial da UG, para que tome as medidas cabíveis.

6.4 MACROATIVIDADE 04. PROVIDENCIAR O EFETIVO DESFAZIMENTO – ANEXO VI

Responsabilidade atribuída ao: Patrimônio Setorial

1. Após autorização de desfazimento do Titular da Unidade Gestora, o patrimônio setorial deve providenciar o efetivo desfazimento, dentre as seguintes possibilidades: venda, doação, permuta, transferência, inutilização e descart

6.5 MACROATIVIDADE 05. TRANSFERÊNCIA – ANEXO VII

Patrimônio Setorial Transferente

1. Após a autorização de desfazimento emitida pelo Titular da Unidade Gestora, deve-se verificar a lista de bens disponíveis para transferência;
2. Se não tiver Unidade Gestora interessada nos bens, devem-se divulgar os bens disponíveis para transferência para que as Unidades manifestem interesse;

2.1 Caso não haja interessados, verificar outra forma de desfazimento;

3. Se já existir Unidade Gestora interessada nos bens ou se acudiu interessado na divulgação feita, deve-se elaborar uma lista de bens relacionados às Unidades Gestoras interessadas;
4. Encaminhar lista para apreciação do Titular da Unidade Gestora transferente;

Titular da Unidade Gestora Transferente

5. O titular deve apreciar a lista encaminhada para ratificação;
6. Se tiver algo na lista que necessite adequação, deve-se devolver a lista para ajuste;

6.1 Se lista tiver de acordo, ratificar.

Patrimônio Setorial Transferente

7. Ajustar a lista e reencaminhar para apreciação;
8. Após a ratificação do Titular da Unidade Gestora, deve-se iniciar um processo de transferência para cada interessado;
9. Elaborar o Termo de Transferência, conforme documento no anexo XII.
10. Disponibilizar o termo de transferência no bloco de assinaturas do titular da Unidade Gestora;

Titular da Unidade Gestora Transferente

11. Assinar o Termo de Transferência;

Patrimônio Setorial Transferente

12. Enviar para o Titular da Unidade Gestora recebedora assinar;

Titular da Unidade Gestora recebedora

13. Assinar o Termo de Transferência e retornar o processo.

Patrimônio Setorial Transferente

14. Se a Unidade Gestora for fora do Poder Executivo, retirar a plaqueta de tombamento;

Patrimônio Setorial Recebedor

15. Recolher os bens móveis da Unidade Gestora transferente;

Patrimônio Setorial Transferente

16. Se a Unidade Gestora for dentro do Poder Executivo, proceder com a transferência no sistema e-Estado;
17. Se a Unidade Gestora for fora do Poder Executivo, proceder com a baixa no e-Estado;

Patrimônio Setorial Recebedor

18. Aceitar a transferência no sistema e-Estado, caso a unidade seja integrante do poder Executivo;

Patrimônio Setorial Transferente

19. Gerar Recibo de transferência/baixa;
20. Juntar recibo ao processo;
21. Concluir processo.

6.6 MACROATIVIDADE 06. INUTILIZAÇÃO/DESCARTE – ANEXO VIII

Patrimônio Setorial da Unidade Gestora

1. Após a autorização de desfazimento feita pelo titular da Unidade Gestora, o patrimônio setorial deve verificar se há partes economicamente aproveitáveis nos bens que estão na relação para inutilização ou descarte;
2. 2.1 Se houver partes economicamente aproveitáveis, essas deverão ser retiradas.

2.2 Se as partes retiradas não forem bens permanentes, deve-se enviá-las para o setor responsável por incorporar estoque (bens não permanentes);

Setor de Almoxarifado

2.3 O setor responsável deve avaliar os itens e incorporar como estoque;

Patrimônio Setorial da Unidade Gestora

2.4 Se forem bens permanentes, essas partes retiradas devem ser enviadas para o órgão/setor responsável por incorporar bem permanente, (caso as incorporações da Unidade ocorram através da SEPAT, a incorporação dos itens deve ser feita por esta. Caso a Unidade Gestora realize as próprias incorporações, os itens devem ser enviados para o setor responsável dentro da mesma Unidade Gestora para incorporação).

Órgão/Setor responsável pela incorporação de bens permanentes

2.5 Avaliar e incorporar as partes ao patrimônio como bem permanente;

Patrimônio Setorial da Unidade Gestora

3. Se não tiver partes economicamente aproveitáveis no bem ou se as partes aproveitáveis já tiverem sido retiradas, encaminhar as partes não aproveitáveis para inutilização ou descarte;
4. Retirar as plaquetas de tombamento;
5. Gerar processo com pelo menos os seguintes documentos: Termo de Vistoria e Avaliação, Parecer de Destinação, Autorização do Titular da UG e Lista de Bens;
6. Enviar para análise jurídica;

Setor jurídico

7. Analisar o processo, e verificar se necessita de ajustes;

7.1 Se houver necessidade, encaminhar para ajustes, se não houver prosseguir com processo;

Patrimônio Setorial da Unidade Gestora

8. Inutilizar/Descartar os bens irrecuperáveis, com observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos;
9. Gerar e assinar o Termo de Inutilização (Anexo XIV) ou Justificativa de Descarte e juntar ao processo (Anexo XV);
10. Efetuar a baixa do bem no sistema e-Estado;
11. Emitir comprovante de baixa no e-Estado;
12. Anexar comprovante e encerrar o processo;

6.7 MACROATIVIDADE 07. PERMUTA – ANEXO IX

Patrimônio Setorial

1. Após a autorização de desfazimento feita pelo titular da Unidade Gestora, verificar lista de bens disponíveis para permuta;
2. Se não houver interessados, divulgar lista de bens disponíveis para permuta a fim de que acuda interessados;
3. Se não acudir interessados na lista divulgada, verificar outra forma de desfazimento;
4. Se houver interessado, elaborar lista de interessados;
5. Relacionar os bens aos interessados;
6. Encaminhar para apreciação do titular da Unidade Gestora;

Titular da Unidade Gestora

7. Apreciar a lista encaminhada pelo setor patrimonial;
8. Se a lista precisar de ajuste, encaminhar para ajuste;
9. Se a lista estiver em conformidade, ratificar lista;

Patrimônio Setorial

10. Ajustar lista e encaminhar para apreciação do titular da Unidade Gestora;
11. Se a lista tiver sido ratificada, iniciar um processo para cada interessado;
12. Elaborar Termo de Permuta;
13. Submeter à análise jurídica;

Jurídico

14. Analisar o processo;
15. Se houver ajuste enviar para ajustes;

15.1 Se não houver ajustes, dar prosseguimento ao processo;

Patrimônio Setorial

16. Encaminhar para assinatura do titular da Unidade Gestora;

Titular da Unidade Gestora

17. Assinar o Termo de Permuta e retornar o processo;

Patrimônio Setorial

18. Encaminhar para assinatura do titular da outra Unidade Gestora;

Titular da outra Unidade Gestora

19. Assinar o Termo de Permuta e retornar o processo;

Patrimônio Setorial

O processo continua com a realização conjunta de duas atividades, quais sejam incorporação e desfazimento:

Se a Unidade for externa ao e-Estado:

20. Realizar incorporação dos bens;
21. Se for uma Unidade Gestora que tenha suas incorporações realizadas pela SEPAT, notificar SEPAT para proceder com a incorporação;
22. Se for uma Unidade Gestora que incorpore os próprios bens, realizar a incorporação através do setor próprio;
23. Retirar plaquetas de tombamento dos bens;
24. Aguardar a retirada dos bens pela outra Unidade;
25. Realizar a baixa dos bens no sistema e-Estado;

2019

38

26. Emitir comprovante de baixa no sistema e-Estado;
27. Anexar comprovante de baixa e finalizar o processo;

Se a Unidade for interna ao e-Estado:

28. Recolher bens na outra Unidade Gestora;
29. Aceitar transferência no e-Estado;

Patrimônio setorial da outra Unidade Gestora

30. Gerar recibo de transferência;
31. Juntar recibo ao processo;
32. Recolher bens móveis na Unidade Gestora transferente;

Patrimônio Setorial

33. Realizar transferência no e-Estado;

Patrimônio setorial da outra Unidade Gestora

34. Aceitar a transferência no e-Estado;

Patrimônio Setorial

35. Gerar recibo de transferência;
36. Juntar recibo e encerrar o processo;

6.8 MACROATIVIDADE 08. VENDA – ANEXO X**Patrimônio Setorial**

1. Após a autorização de desfazimento feita pelo titular da Unidade Gestora, criar processo para desfazimento por venda;
2. Nomear comissão de licitação;

Comissão de Licitação

3. Verificar lista de bens disponíveis para venda;
4. Encaminhar para o Titular da Unidade Gestora autorizar a venda;

Titular da UG

5. Avaliar a lista encaminhada pela comissão de licitação;
6. Se não autorizar a lista por haver algo a ser ajustado, enviar para comissão ajustar;

6.1 Se autorizar, enviar para comissão dar andamento ao processo;

Comissão de Licitação

7. Revisar e ajustar os apontamentos feitos pelo titular da Unidade Gestora;
8. Verificar dispensa de licitação de acordo com o Art. 17 da Lei nº 8.666 de 1993;

Se não necessitar de licitação:

9. Proceder com a venda direta;
10. Recolher valor arrecadado com o certame ao Tesouro do Estado;
11. Emitir documento comprobatório de venda;
12. Proceder com a baixa no sistema e-Estado;
13. Gerar recibo de baixa;
14. Juntar recibo e finalizar o processo;

Se necessitar de licitação:

15. Definir a modalidade de licitação de acordo com a Lei nº 8.666/93;
16. Verificar necessidade de avaliação;
17. Se tiver decorrido mais de 06 meses da última avaliação é necessário realizar uma nova avaliação;

17.1 Se não tiver decorrido 06 meses da última avaliação não precisa avaliar

18. Elaborar edital de licitação;
19. Enviar processo para análise jurídica;

Setor Jurídico

20. Analisar o processo;

Comissão de Licitação

21. Efetuar o Leilão/Concorrência;

10. Recolher o valor arrecadado com o certame ao Tesouro do Estado;
11. Emitir documento comprobatório de venda;
12. Proceder com baixa no sistema e-Estado;
13. Gerar recibo de baixa;
14. Juntar recibo e finalizar o processo.

6.9 MACROATIVIDADE 09. DOAÇÃO – ANEXO XI**Patrimônio Setorial**

1. Após a autorização de desfazimento feita pelo titular da Unidade Gestora, verificar lista de bens disponíveis para doação;
2. Se não houver interessados nos bens,

2.1 Divulgar lista de bens disponíveis para doação a fim de que acudam interessados;

2019

39

1. Se não acudir interessados verificar outra forma de desfazimento;
2. Se houver interessados prévios ou se acudir interessados pelos bens, deve-se elaborar a lista unidades interessadas;
3. Relacionar os bens as unidade interessadas;
4. Encaminhar lista para apreciação do Titular da Unidade Gestora;

Titular da Unidade Gestora Doadora

7. Apreciar a lista encaminhada;
8. Se houver a necessidade de ajuste, devolver para ajuste;

8.1 Se não houver a necessidade de ajuste, ratificar a lista;

Patrimônio Setorial

9. Ajustar a lista e encaminhar para apreciação do titular novamente, caso seja demandado;
10. Quando a lista for ratificada, iniciar um processo para cada interessado;
11. Elaborar Termo de Doação conforme anexo XIII, contendo a lista de bens em anexo;
12. Submeter à análise jurídica;

Setor Jurídico

13. Analisar;
14. Se necessitar de ajuste, remeter para ajustes;

14.1 Se não necessitar de ajustes, prosseguir com o processo;

Patrimônio Setorial

15. Disponibilizar o Termo de Doação para assinatura do Titular da Unidade Gestora;

Titular da Unidade Gestora doadora

16. Assinar o Termo de Doação

Patrimônio Setorial

17. Enviar para Unidade Gestora recebedora;

Titular da Unidade Gestora Recebedora

18. Assinar Termo de doação e retornar processo;

Patrimônio Setorial

Se a Unidade for externa ao e-Estado:

19. Retirar plaqueta de tombamento;
20. Aguardar o recolhimento dos bens pela unidade recebedora;
21. Realizar baixa no sistema e-Estado;
22. Gerar recebimento de transferência/baixa;
23. Juntar recibo ao processo e encerrar o processo;

Se a Unidade for interna ao e-Estado:

Patrimônio Setorial da Unidade recebedora

24. Recolher os bens móveis na Unidade Gestora doadora;

Patrimônio Setorial

25. Realizar doação no e-Estado;

Patrimônio Setorial da Unidade recebedora

26. Aceitar a doação no e-Estado;

Patrimônio Setorial

22. Gerar Recibo de doação/baixa no sistema e-Estado;
23. Juntar recibo e encerrar processo.

7 REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997. **Estabelece normas para as eleições**. Brasília, DF, 1997.

BRASIL. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências**. Brasília, DF, 1993.

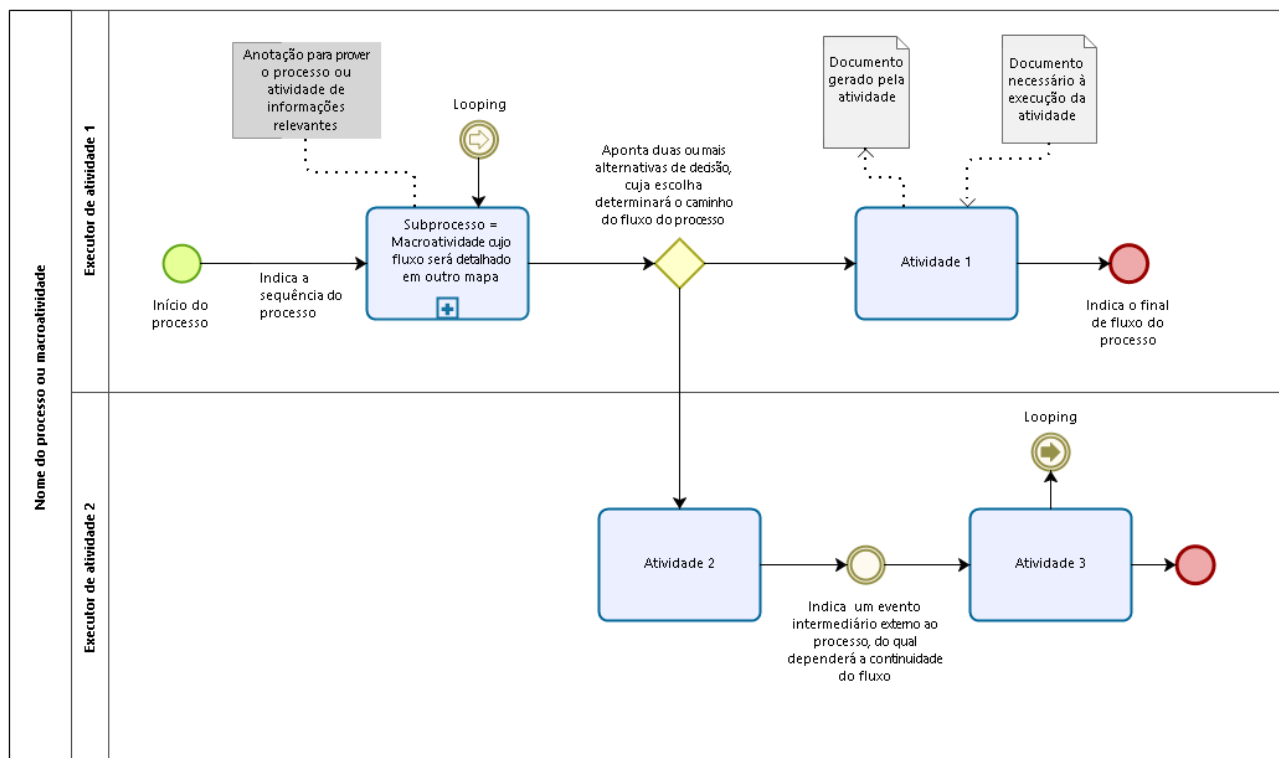
BRASIL. Lei nº 5.700 de 01 de setembro de 1971. **Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências**. Brasília, DF, 1971.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências**. Brasília, DF, 2010.

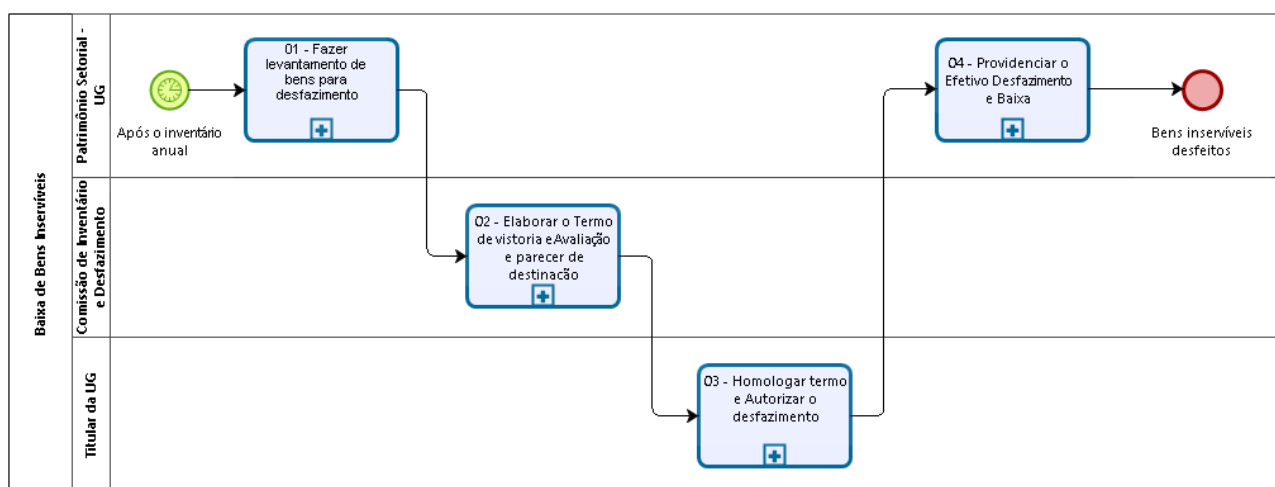
RONDÔNIA. Decreto nº 24.041, de 8 de Julho de 2019. **Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia [...]**. Porto Velho, RO, jul. 2019.

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense. **Manual institucional de desfazimento de bens móveis 4.0**. Blumenau, SC. 2019.

8 ANEXO**8.1ANEXO I – LEGENDA**



8.2 ANEXO II - MAPA DO FLUXO DAS MACROATIVIDADES DO PROCESSO DE DESFAZIMENTO



8.3 ANEXO III - MAPA DO FLUXO DA MACROATIVIDADE 01 – FAZER LEVANTAMENTO DE BENS PARA DESFAZIMENTO



```

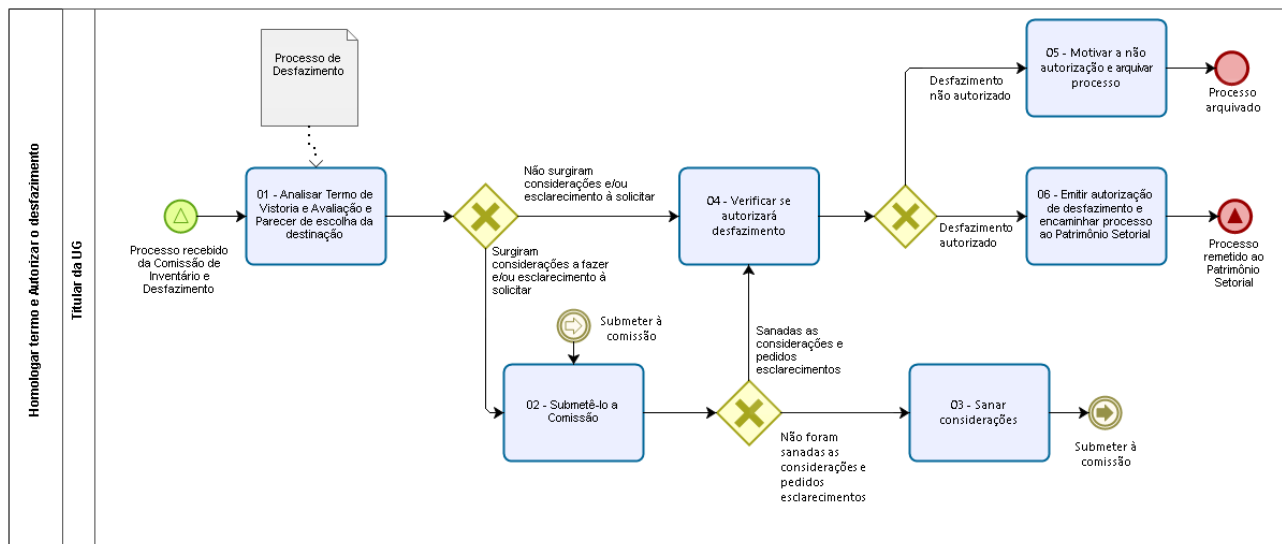
graph LR
    In[Processo remetido pelo patrimônio setorial UG] --> 01[01- Convocar reunião para início dos trabalhos]
    01 --> 02[02- Fazer vistoria dos bens "in loco"]
    02 --> 03[03- Fotografar bens e tomar fotos]
    03 --> 04[04- Verificar a classificação dos bens]
    04 --> 04_1{04.1- Necessária reavaliação?}
    04_1 -- "Necessária reavaliação" --> 05[05- Providenciar a reavaliação]
    05 --> 04
    04_1 -- "Não é necessária reavaliação" --> 06[06- Definir forma de desfazimento]
    06 --> 07[07- Elaborar Termo de Vistoria e Avaliação e o Parecer de Destinação]
    07 --> 08[08- Juntar Termo e Parecer ao processo de desfazimento]
    08 --> 09[09- Encaminhar processo para o patrimônio setorial e o Titular da UG]
    09 --> Out[Processo instruído enviado ao Titular da UG]
  
```

Elaboro o Termo de vistoria e abaixo de cada UOE e parecer opinatório

Comissão de Inventário e Desfazimento

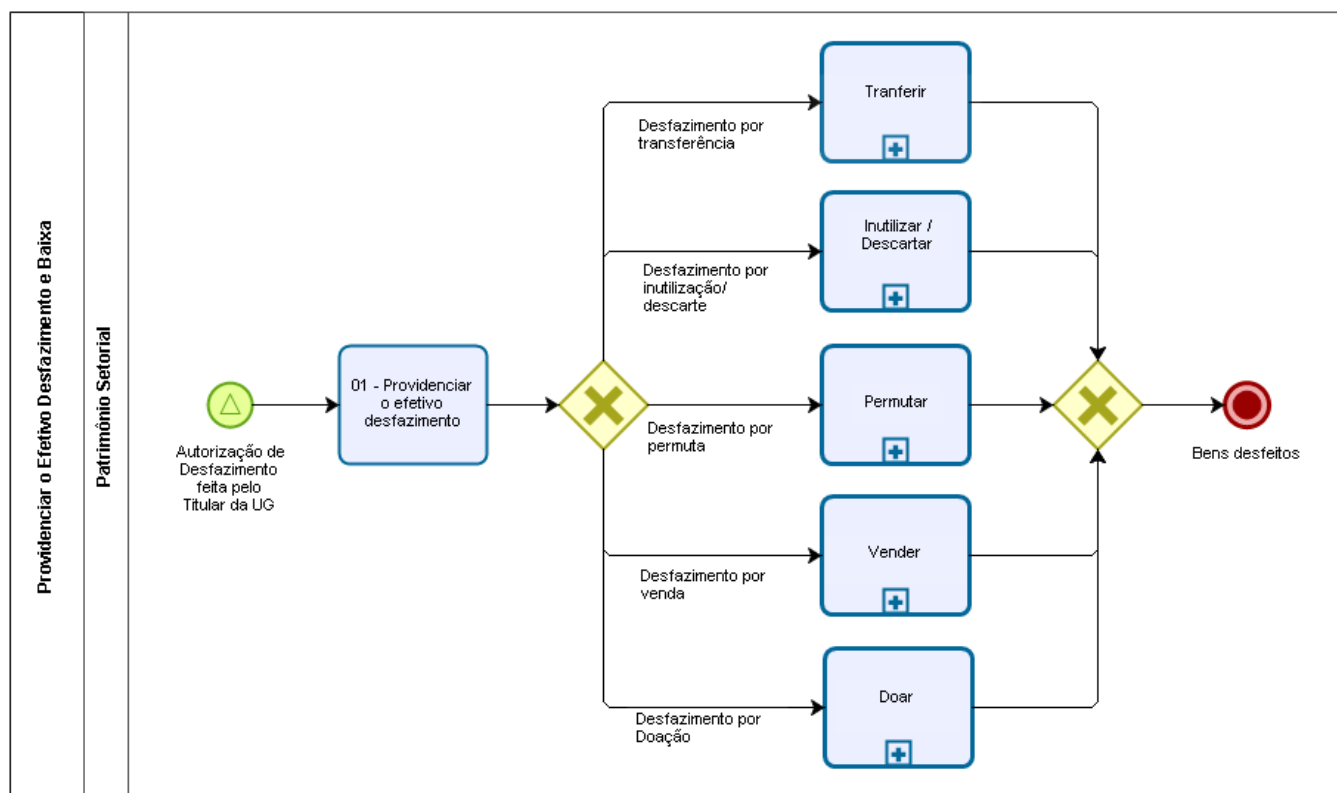


Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1464>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/19, às 12:20



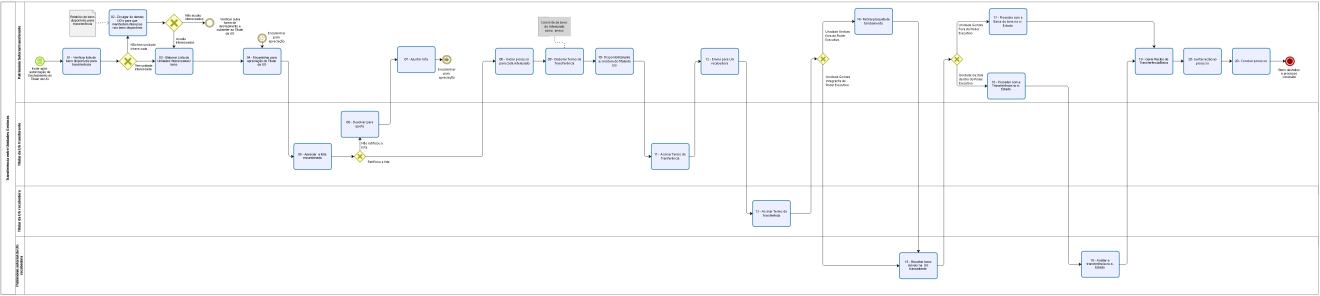
Powered by
bizagi
Modeler

8.6 ANEXO VI - MAPA DO FLUXO DA MACROATIVIDADE 04 – PROVIDENCIAR O EFETIVO DESFAZIMENTO

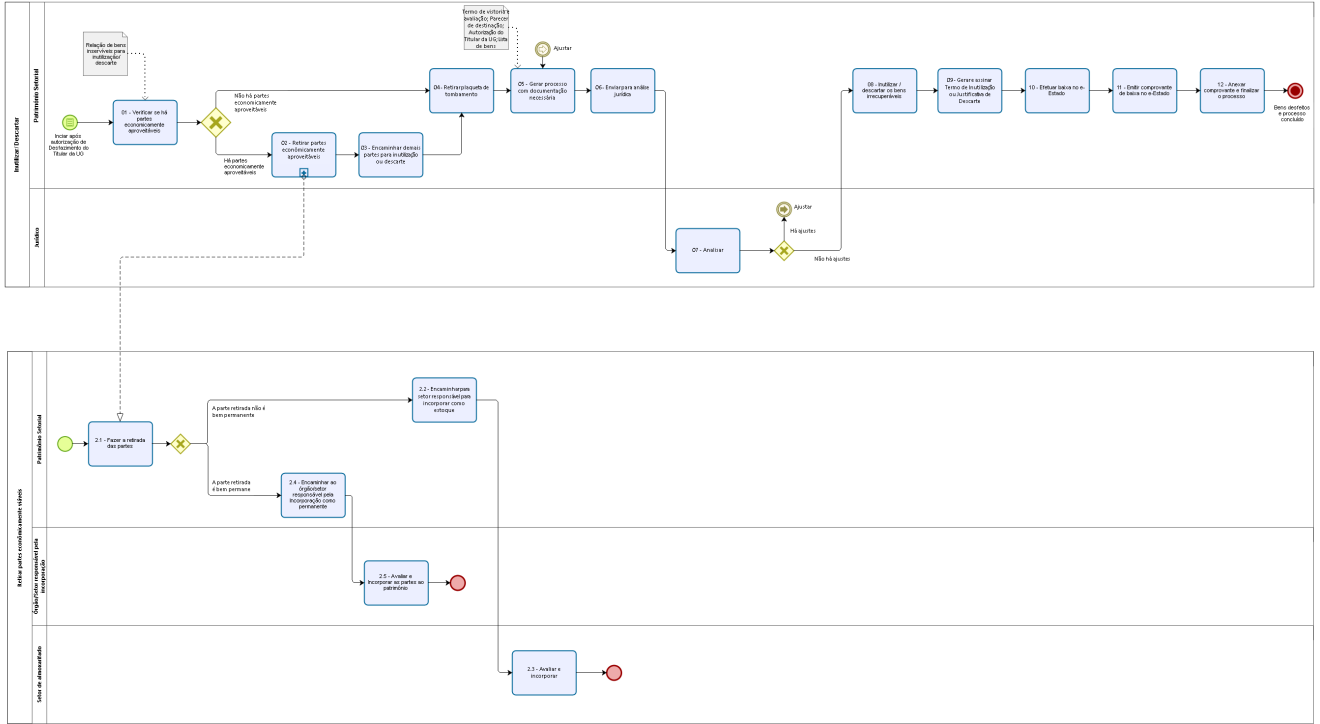


Powered by
bizagi
Modeler

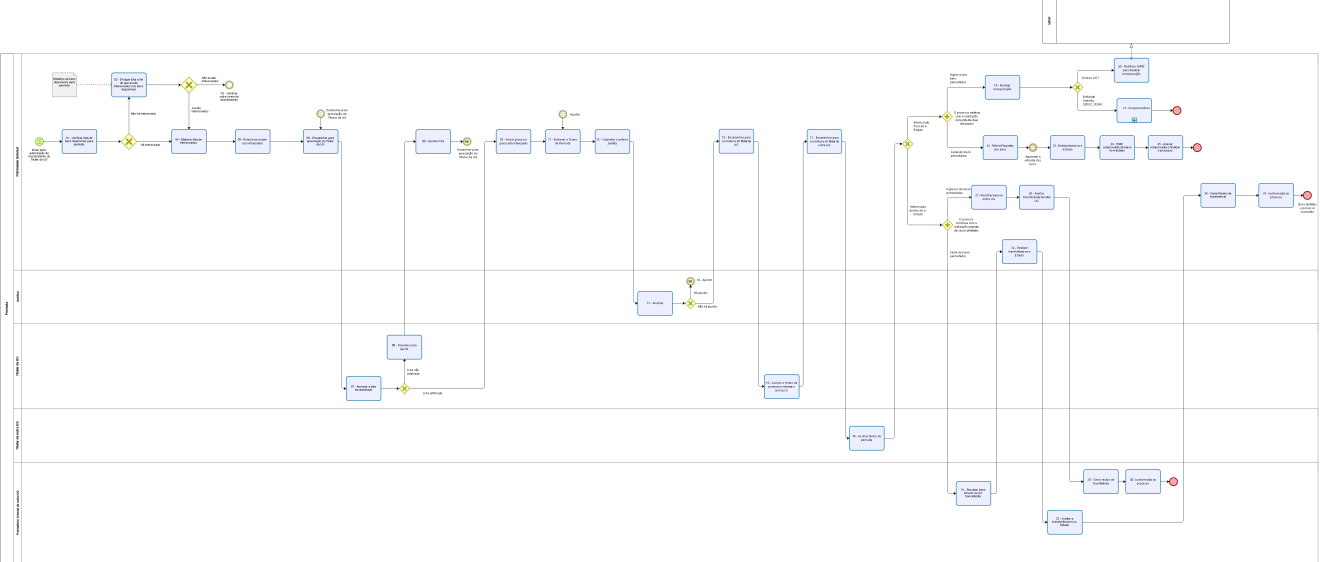
8.7 ANEXO VII - MAPA DO FLUXO DA MACROATIVIDADE 05 – TRANSFERÊNCIA



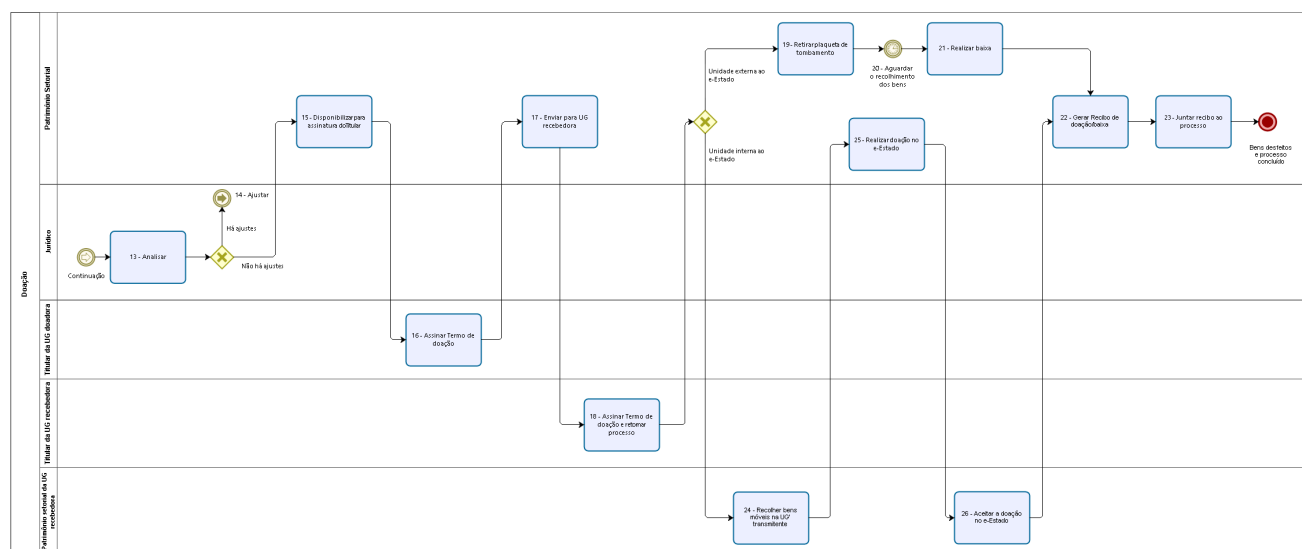
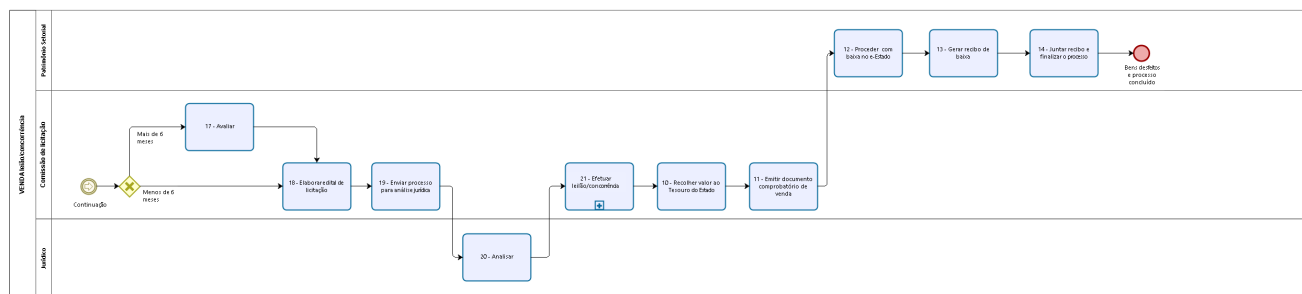
8.8 ANEXO VIII - MAPA DO FLUXO DA MACROATIVIDADE 06 – INUTILIZAÇÃO/DESCARTE



8.9 ANEXO IX - MAPA DO FLUXO DA MACROATIVIDADE 07 – PERMUTA



8.10 ANEXO X - MAPA DO FLUXO DA MACROATIVIDADE 08 – VENDA



Powered by
bizag
WORKFLOW

Transferente

Recebedor

8.13ANEXO XIII - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº _____
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA (SECRETARIA), DE UM LADO, E, DE OUTRO, A (ENTIDADE), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
DOADOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da (SECRETARIA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 000000000000, com sede na (ENDEREÇO), neste ato representado pelo (CARGO), o Sr. (REPRESENTANTE), portador do CPF/MF sob o nº 000000000.
DONATÁRIA: (ENTIDADE), inscrita no CNPJ/MF sob nº 000000, com endereço (ENDEREÇO COMPLETO), representada pelo seu (CARGO), o Sr. (REPRESENTANTE LEGAL), de acordo com a representação que lhe é outorgada.
Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 , vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº (NÚMERO PROCESSO).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os bens constantes do Anexo I deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO
Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, especificamente para (descrever a utilização conforme informado no ofício de solicitação dos bens, informando público-alvo atendido, alcance social do projeto, quantitativo de beneficiários a serem alcançados e outras informações acerca dos benefícios que os materiais recebidos em doação proporcionarão ao público-alvo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de XXXX (por extenso), valor extraído do XXXXX.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO
Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.
Subcláusula Primeira – O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.
CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.
E assim, por estarem de acordo após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho (RO), ____ de ____ de ____

(Nome do representante da unidade DOADORA)

(Nome do representante da unidade DONATÁRIA)

8.14 ANEXO XIV - TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº _____
PROCESSO Nº _____

Declaro que, em atendimento ao disposto no artigo 65 do Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, ao Manual de Desfazimento de bens móveis do Estado de Rondônia e a Lei 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e conforme autorização do Titular da Unidade Gestora, que os bens da listagem constante em anexo, em razão de:
A() oferecer ameaça vital para as pessoas;
B() risco de prejuízo ambiental;
C() risco de utilização fraudulenta por terceiros;
D () inconveniente de qualquer natureza para a Administração Pública, justificativa:

procedeu-se ao desfazimento por inutilização diretamente por esta unidade no (a) _____ (local da destruição), do(s) qual(ais) foram destruídas as seguintes partes _____ e retiradas as seguintes partes _____ para posterior aproveitamento, e remetidos os seguintes resíduos perigosos _____ para _____ em consonância com o § 2º do artigo 65 do decreto 24.041/19, asseverando ainda que as informações aqui prestadas são verídicas e não buscam incorrer em desvio de finalidade.

Local e data.

GESTOR DE BENS MÓVEIS DA UG

RESPONSÁVEL PELO LOCAL DA INUTILIZAÇÃO

NOME E CPF DA TESTEMUNHA

8.15ANEXO XV - JUSTIFICATIVA DE DESCARTE DE BENS MÓVEIS
JUSTIFICATIVA DE DESCARTE DE BENS MÓVEIS

JUSTIFICATIVA DE DESCARTE DE BENS MÓVEIS Nº _____
PROCESSO Nº _____

Declaro, em atendimento ao disposto no artigo 2º inciso XXIII e artigo 66 do Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, ao Manual de Desfazimento de bens móveis do Estado de Rondônia e a Lei 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, **que se procedeu ao desfazimento por descarte** aos _____ dias do mês de _____ de _____ no (a) _____ (indicar o local), dos bens relacionados em anexo, em razão da impossibilidade ou inconveniência de sua alienação e conforme autorização do Titular da Unidade Gestora, asseverando ainda que as informações aqui prestadas são verídicas e não buscam incorrer em desvio de finalidade.

Local e Data.

GESTOR DE BENS MÓVEIS DA UG

RESPONSÁVEL PELO LOCAL DO DESCARTE

NOME E CPF DA TESTEMUNHA

8.16ANEXO XVI – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS
PROCESSO Nº _____

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com base na vistoria realizada pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis e de acordo com as condições constantes Termo de Vistoria e Baixa e Parecer de destinação do Processo nº XXXX.XXXX.XXXX-XX, autorizo o desfazimento por (informar forma de desfazimento) dos bens relacionados em anexo, nos moldes do decreto 24.041/19, e, após sua conclusão, requeiro a baixa patrimonial dos referidos bens.

Local e data.

TITULAR DA UG
8.17ANEXO XVII – TERMO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
TERMO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão Permanente de Inventário e Reavaliação, nomeada pela Portaria nº XXXX, formada pelos membros: XXXX. Com a finalidade de realizar o inventário anual, vistorias, avaliações e o Termo de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis e o Parecer de Destinação para subsidiar o processo de desfazimento de bens móveis, em conformidade com o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, vem apresentar o Termo de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis.

DOS TRABALHOS

Falar sobre o que foi feito passo a passo, qual a metodologia utilizada e justificar as classificações.
(Exemplo: As atividades da Comissão foram iniciadas em XXXX, visando o desfazimento de bens permanentes que integram, conforme o inventário (ou conforme lista específica de bens), a lista de bens inservíveis, sem previsão de uso.
Inicialmente procedeu-se com a identificação dos bens *in loco*, foram separados para baixa patrimonial de acordo com a classificação feita durante o inventário, após, os bens foram fotografados, avaliados, vistoriados e separados em lotes, onde foi observado o estado de conservação, funcionalidade e utilidade dos bens permanentes arrolados na condição de inservíveis. Salienta-se que os trabalhos da Comissão são balizados pelos critérios de orientação indicados no Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019...)

CONCLUSÕES

Com os fundamentos resultantes da análise final.

Local e Data

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Tombamento	Descrição do bem	Classificação	Estado de conservação	Valor Contábil Líquido R\$	Valor Reavaliado R\$

8.18ANEXO XVIII – PARECER DE DESTINAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PARECER DE DESTINAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão Permanente de Inventário e Reavaliação, nomeada pela Portaria nº XXXX, formada pelos membros: XXXX, tendo em vista as informações constantes no Termo de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis, elaborado por esta comissão, gerou os anexos abaixo opinando pela destinação de cada bem.

Local e Data

Assinatura

Assinatura

Assinatura

BENS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Tombamento	Descrição do bem

BENS PARA DOAÇÃO

Tombamento	Descrição do bem

BENS PARA VENDA

Tombamento	Descrição do bem

BENS PARA PERMUTA

Tombamento	Descrição do bem

BENS PARA INUTILIZAÇÃO

Tombamento	Descrição do bem

BENS PARA DESCARTE

Tombamento	Descrição do bem
------------	------------------

Protocolo 8465742

SESDEC

Portaria nº 512/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 29 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a prorrogação designação de comissão visando a regularização dos relatórios individuais de viagens do Convênio nº. 801838/2014, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo concedido a comissão nomeada pela Portaria nº 434/2019/SESDEC-GECONV, publicada no DOE Nº 182, de 27 de setembro de 2019, por mais 10 (dez) dias, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão, conforme Memorando nº 222/2019/SESDEC-GECONV, ID (8548277).

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 8585069

PM

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico 5795832, homologa o Processo Administrativo SEI nº. 0037.004561/2017-17 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, que versa sobre inexigibilidade de licitação,a fim de contratar empresa especializada para realizar a manutenção de armamentos pertencente ao acervo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da Indústria de material Bélico do Brasil IMBEL, no valor deR\$ 6.226,38 (seis mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) em favor da empresa: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.444.232/0007-24. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA - CEL PM
COMANDANTE GERAL

Protocolo 8586652

CBM

Portaria nº 865/2019/CBM-FUNESBOM

Designa Bombeiro Militar para fiscal de contrato referente ao processo 0004.154111/2018-32

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria n.º 021/2014-GAB/SESDEC e considerando o que consta no Processo 0004.154111/2018-32 Contrato nº. 019/PGE-2019 Firma: CONSTRUTORA DELTA LTDA EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor 1º TEN BM RE 821-0 SÉRGIO FELIPE FURUKAWA, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no município dePorto Velho - RO, conforme o termo de referência anexado, edital de licitação 3190764 e Contrato 4648805.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 7651583

SEJUS

Portaria nº 4155/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.436140/2019-53.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE**, a partir de 01.11.2019, o servidor **ANTÔNIO FLORENTINO BIANQUE**, Agente Penitenciário, matrícula **300092844**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8366425

Portaria nº 4156/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.451067/2019-40.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA**, a partir de 14.10.2019, a servidora **DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Agente Penitenciária, matrícula **300087742**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8367601

Portaria nº 4169/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.452669/2019-14.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, a partir de 15.10.2019, o servidor **RONALDO DE JESUS**, Agente Penitenciário, matrícula **300097550**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8380956

Portaria nº 4170/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.452688/2019-41.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de 15.10.2019, o servidor **ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300093688**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8381504

Portaria nº 4175/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de outubro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.051668/2019-56.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **AMANDA CAMELO CORREIA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula **300092842**, para responder interinamente pela função de Secretária Executiva do Conselho Penitenciário, a partir de 13.11.2018, conforme ofício 4610536, e autorização da Coordenadoria do sistema prisional, despacho nº 8331958.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8391477

Portaria nº 4168/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de outubro 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que

2019

50

dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.453109/2019-87.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **RONEISON DA SILVA MOREIRA**, matrícula funcional **300099435**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **26.09.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 8379946

Portaria nº 4177/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.445622/2019-02.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS**, a partir de 14.10.2019, a servidora **ANA RACHEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula **300117378**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8398160

Portaria nº 4178/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.444839/2019-97.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS**, a partir de 10.10.2019, o servidor **CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula **300116560**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Material Bélico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8400758

Portaria nº 4182/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.454674/2019-61.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de 16.10.2019, o servidor **MONOKLEB AMARAL DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula **300092909**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
Outubro de 2019

Protocolo 8413496

Portaria nº 4184/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.455053/2019-03.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO**, a partir de 14.10.2019, o servidor **LUIZ CHAVES SALVATERRA**, Agente Penitenciário, matrícula **300098866**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8414527

Portaria nº 4189/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 3626/2019/SEJUS-GGP (7701322), ao servidor **DENILSON LIMA MEDEIROS**, Agente Penitenciário, matrícula **300037963**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva.

ONDE SE LÊ: a partir 04.09.2019

LEIA-SE: a partir 13.09.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8421082

Portaria nº 4219/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.382723/2019-57.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação do funcional do servidor;

CONSIDERANDO o Despacho SEJUS-ASTEC (7963556);

CONSIDERANDO o Requerimento SEJUS-GAPE (7670498).

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS**, a partir de 19.08.2019 a 30.09.2019, ao servidor, **OZIEL FERNANDES ARAÚJO** Agente Penitenciário, matrícula **300088098**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8462510

Portaria nº 4220/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, ao servidor **SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO**, Técnico em Informática, matrícula 30116364, para responder pelo cargo da Gerência de Tecnologia da Informação, em substituição ao servidor **Marcos Moreira Costa**, Agente Penitenciário, matrícula 300116364, no período de **11.09.2019 à 20.09.2019**, conforme memorando nº 7781128.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8463349

Portaria nº 4221/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **MARCOS DA SILVA MIRANDA**, Agente Penitenciária, matrícula 300116971, para responder pelo cargo de Chefe de Segurança FG 1, em substituição ao servidor **CLEBER CARLOS ROCHA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116962, no período de **01.07.2019 à 31.08.2019**, conforme despacho SEJUS-GEREGRDM nº 8000531.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8464774

Portaria nº 4222/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **MARCOS DA SILVA MIRANDA**, Agente Penitenciária, matrícula 300116971, para responder pelo cargo de **Chefe de Segurança FG 1**, em substituição ao servidor **AMAURI DIAS DE ASSIS**, Agente Penitenciário, matrícula 300097525, no período de **01.09.2019 à 20.09.2019**, conforme despacho SEJUS-GEREGRDM nº 8000774

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8467104

Portaria nº 4223/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ALECSANDRO GOMES DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300116562, para responder pelo cargo de **Diretor Geral da Penitenciária Estadual Aruana**, em substituição ao servidor **MANOEL MARCOS LIMA BARROS**, Agente Penitenciário, matrícula 300129594, no período de **01.10.2019 à 20.10.2019**, por motivo de férias conforme Notificação de Férias (7983762).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8468996

Portaria nº 4226/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.457343/2019-83.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na PRESÍDIO MÉDIO PORTE, a contar de 14.10.2019, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro.

ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	AGENTE PENITENCIÁRIO
ADINALDO GIL DE LIMA	300137272	AGENTE PENITENCIÁRIO
ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	300037952	AFASTADO JUDICIAL
ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	300137174	AGENTE PENITENCIÁRIO
ANGELO ELEOTÉRIO FERREIRA	300046719	AGENTE PENITENCIÁRIO
ANTONIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	300.115.741	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	AGENTE PENITENCIÁRIO
ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	2287163	AGENTE PENITENCIÁRIO
ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	AGENTE PENITENCIÁRIO
ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	AGENTE PENITENCIÁRIO
AROLD ALVES DOS SANTOS	300093543	AGENTE PENITENCIÁRIO
ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	AGENTE PENITENCIÁRIO
BRUNO FELIPE DA SILVA	300129615	AGENTE PENITENCIÁRIO
CLEUDECY ALVARADO DA ROCHA	300097529	AGENTE PENITENCIÁRIO
CRISTIANO RODRIGUES DE ARAÚJO	300093910	AGENTE PENITENCIÁRIO
DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	AGENTE PENITENCIÁRIO
DÊNISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	AGENTE PENITENCIÁRIO
DIMAS DE ARAUJO BARROS	300037877	AGENTE PENITENCIÁRIO
DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	AGENTE PENITENCIÁRIO
EDEVANIO ESTEVAO DA SILVA	300060675	AFASTADO JUDICIAL
EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	AGENTE PENITENCIÁRIO
ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	AGENTE PENITENCIÁRIO
ELITO FREIRE RAMOS	300093213	AGENTE PENITENCIÁRIO
EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	300092963	AGENTE PENITENCIÁRIO
ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	300117647	AFASTADO JUDICIAL
EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	AGENTE PENITENCIÁRIO
FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	AGENTE PENITENCIÁRIO
FLÊMENGO JORGE ROCHA DOS SANTOS	300037889	AFASTADO JUDICIAL
FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	AGENTE PENITENCIÁRIO
FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	AGENTE PENITENCIÁRIO
GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	AGENTE PENITENCIÁRIO
HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	AGENTE PENITENCIÁRIO
IRAILTON CUJUI FREITAS	300037942	AGENTE PENITENCIÁRIO
IRES RODRIGUES PEREIRA	300093608	AGENTE PENITENCIÁRIO
ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	300093609	AFASTADO JUDICIAL
ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	AGENTE PENITENCIÁRIO
ITAMAROLIVEIRA MORAIS	300087825	AGENTE PENITENCIÁRIO
JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	300092892	AGENTE PENITENCIÁRIO
JOÃO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	AGENTE PENITENCIÁRIO
JORGE BRITO DOS SANTOS	300037987	AGENTE PENITENCIÁRIO
JOSÉ ANTONIO SILVA DE SOUZA (EF)	300017031	AGENTE PENITENCIÁRIO
JOSÉ RIBAMAR MELO SILVEIRA (EF)	300017044	AGENTE PENITENCIÁRIO
JOSÉ VANDEVALDO SILVA	300016969	AGENTE PENITENCIÁRIO
JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	300055781	AFASTADO JUDICIAL
JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	300140223	AGENTE PENITENCIÁRIO
KARLA DA SILVA GUIMARÃES ROCHA	300109352	ENFERMEIRA
LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	AGENTE PENITENCIÁRIO
LEOMAR CAMILO QUARESMA	300117150	AGENTE PENITENCIÁRIO
LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	AGENTE PENITENCIÁRIO
LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA	300137038	AGENTE PENITENCIÁRIO

MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA	300018600	AGENTE PENITENCIÁRIO
MARCELO FERREIRA DA SILVA	300116362	AGENTE PENITENCIÁRIO
MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	AGENTE PENITENCIÁRIO
MARCO ANTONIO BUENO ZICO	300009499	CIRURGIÃO DENTISTA
MARCOS MOURA BOERI	300116930	AGENTE PENITENCIÁRIO
MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	300098868	AG. PENITENCIÁRIO
MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	300093246	AGENTE PENITENCIÁRIO
MARDEN THOMAZ FERREIRA	300088715	AGENTE PENITENCIÁRIO
MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	AGENTE PENITENCIÁRIO
NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	AGENTE PENITENCIÁRIO
IVALDO ORTIZ	300087531	AGENTE PENITENCIÁRIO
PABLO SANTOS DE AMORIM	300088333	AGENTE PENITENCIÁRIO
PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	AGENTE PENITENCIÁRIO
PAULO OLIVEIRA SANTOS	300137268	AGENTE PENITENCIÁRIO
PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	AGENTE PENITENCIÁRIO
RAFAEL PEREIRA AZEVEDO	300116542	AGENTE PENITENCIÁRIO
RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL	300099510	AFASTADO JUDICIAL
REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	AGENTE PENITENCIÁRIO
RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	AGENTE PENITENCIÁRIO
RISOMAR BRAGA REGIS	300093157	AGENTE PENITENCIÁRIO
ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	AGENTE PENITENCIÁRIO
RUTE BATISTA DOS SANTOS	300099673	AGENTE PENITENCIÁRIO
SEBASTIÃO RODRIGUES ALVES	300037901	AFASTADO JUDICIAL
SHANDER SOUZA SILVA	300116549	AGENTE PENITENCIÁRIO
SILES PENHA FERREIRA	300093685	AGENTE PENITENCIÁRIO
VALME RAMOS DAS NEVES	2287099	AGENTE PENITENCIÁRIO
VANUSA ERNESTO DE OLIVEIRA	300110433	AUXILIAR DENTISTA
VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	AGENTE PENITENCIÁRIO
WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	300088288	AGENTE PENITENCIÁRIO
ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA	300098838	AGENTE PENITENCIÁRIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8472614

Portaria nº 4239/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.462382/2019-01.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de 21.10.2019, o servidor **RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA**, Agente Penitenciário, matrícula **300099510**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8485104

Portaria nº 4240/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de outubro 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.461513/2019-24

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS**, matrícula funcional **300116720**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotado na Casa de Detenção de São Miguel do Guaporé, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **17.10.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 8485511

Portaria nº 4253/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.451423/2019-25.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**, a partir de 29.10.2019 até 01.11.2020, o servidor **RONALDO FERREIRA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula **300140457**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8509283

Portaria nº 4261/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de outubro 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.460678/2019-89.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **CHARLES BASTOS DE MOURA**, matrícula funcional **300087290**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Pimenta Bueno, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, conforme Termo de Guarda, sob as penas da Lei e os Termos do Artigo 33 do Estatuto da Criança e Adolescente, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **15.10.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 8519373

Portaria nº 4264/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de Outubro 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.462075/2019-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor, **MACIEL MANOEL DA SILVA**, matrícula funcional **300101044**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **16.10.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 8521971

Portaria nº 4070/2019/SEJUS-COGER

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar SEI nº 0033.085367/2019-26 (Parecer 31 ID 7489471), instaurado através da Portaria nº 855/2019/SEJUS-COGER, publicada em 13 de março de 2019 bem como promover o **ARQUIVAMENTO** do feito, arremado no que proclama a legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8268690

Portaria nº 4077/2019/SEJUS-COGER

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Parecer 13 da Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça de ID 6950139, prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar SEI registrada sob o número **0033.099566/2019-11**, instaurada através da Portaria **n. 1773/2018/SEJUS-COGER**, de 21 de maio de 2018, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos em epígrafe, **sem** que seja elevado a nível de Processo Administrativo Disciplinar, arrimado no que proclama a legislação pertinente e nos fundamentos oferecidos pelo referido parecer, mantendo-os por seus próprios fundamentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8273488

SESAU

Portaria nº 1943/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 16 de Outubro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 84/2019/LEPAC/NUADM; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.
Considerando o Teor do Processo nº 0062.435999/2019-06.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aquiles Renildo de Souza Lopes	300136777	42
Robertino Teixeira Colares	300078140	42

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8399625

Portaria nº 1955/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273 de 15 de outubro de 2019 e o constante nos autos de nº 0036.301825/2019-50,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1353/2019/SESAU-CRH (6882627) de 17 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 19 de julho de 2019, Edição 132, pág. 78, que remarcou por interesse da administração o gozo das férias referentes ao exercício de 2018 da servidora AMANDA DINIZ DELL CASTILHO, Enfermeiro/Cedido, matrícula nº 300157409, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Porto Velho, 18 de outubro de 2019.
Protocolo 8453614

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.361006/2019-61

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.361006/2019-61, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 0006234-85.2019.4.01.4100, em favor da empresa **INSTITUTO CENTRAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - 56.577.059/0001-00**, no valor de R\$ 332,24 (Trezentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). Parecer Jurídico nº 456/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 15 de Outubro de 2019

Protocolo 8373113

JP II

Portaria nº 338/2019/JPII-NGDP

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.464976/2019-30

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 270/2019/JPII-NGDP, do servidor **FABRÍCIO GUIMARÃES DE SOUZA**, Matrícula nº 300097145, ocupante de CirurgiãoDentista Buxo-Maxilo Facial, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II- referente ao exercício de **2019**, no período de 01.01.2019 á 30.01.2019, a qual fica transferida para ser usufruída de **01/07/2020 á 30.07.2020**.

Onde se lê: **01/07/2020 á 30/07/2020**

Leia-se: **01/04/2020 á 30/04/2020**

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Charliton José P. Rangel
Diretor Geral Adjunto/ HPSJP-II

Protocolo 8504365

CEMETRON

Portaria nº 281/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 201/2019/CEMETRON-NRHde 27.06.2019, publicada no Diário Oficial - Edição 119 - 2 de julho de 2019 - Porto Velho/RO, que tornou sem efeito **programação de férias** da servidora Suzana Regina da Silva , ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300136528, Lotada no Núcleo de Recursos Humanos/CEMETRON.

ONDE SE LÊ: 17/11/2019 a 31/11/2019

LEIA-SE: 17/11/2019 a 01/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de outubro de 2019.

MARIA ORLI DOURADA LIMA
Diretora Adjunta/CEMETRON

Protocolo 8544737

FHEMERON

Portaria nº 298/2019/FHEMERON-NRH

O VICE- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , **no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

CONCEDERLicença de 08 dias por Doação de Sangue , em conformidade com a Lei nº865 de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE nº4.439 de 23 de fevereiro de 2000, a servidora **Heidiane Corrêa Pereira**, Téc. de Laboratório, matrícula Nº 300145270, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, no período de 17 a 24 de Novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Outubro de 2019.

MARCOS REZENDE DE CASTRO
Vice-Presidente da FHEMERON (Respondendo)

Protocolo 8542825

LEPAC

Portaria nº 6/2019/LEPAC-NUADM

A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISE CLÍNICAS – LEPAC, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Lei Complementar nº. 68, de 9/12/21992; e Decreto nº. 23.273 de 15/10/2018, inerentes aos procedimentos relativos a elaboração da Escala de Férias, Resolve:

Alterar o período de Férias (02 a 31.12.2019 para 05.12.2019 a 04.01.2020 , constante na Escala Anual de Férias 2019-LEPAC-NUADM de 27/11/2018-DIOF de 28/11/2018), passando a vigora conforme abaixo em nome do servidor Edcleia Lopes de Oliveira:

ESCALA DE FÉRIAS DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISE CLÍNICAS – LEPAC/ RO para o Exercício de 2019							
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º período	2º período	3º período	Abono Pecuniário	
						Sim/ Não	Período a converter
300124128	Edcleia Lopes de Oliveira	Téc.Laboratório	05.12.2019 a 04.01.2020		-	não	-

Porto Velho, 25, Outubro de 2019.

PAULO JOSÉ GIROLDI
COORDENADOR DO LEPAC

Protocolo 8559172

Portaria nº 7/2019/LEPAC-NUADM

A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISE CLÍNICAS – LEPAC, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Lei Complementar nº. 68, de 9/12/21992; e Decreto nº. 23.273 de 15/10/2018, inerentes aos procedimentos relativos a elaboração da Escala de Férias, Resolve:

Alterar o período de Férias (01 a 30.10.2019 referente ao exercício de 2018 para 01.12.2019 a 31.12.2019), passando a vigora conforme abaixo em nome do servidor Marcelo Fernandes Medeiros:

ESCALA DE FÉRIAS DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISE CLÍNICAS – LEPAC/ RO para o Exercício de 2019							
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º período	2º período	3º período	Abono Pecuniário	
						Sim/ Não	Período a converter
300118981	Marcelo Fernandes Medeiros	Téc.Laboratório	01.12.2019 a 30.12.2019		-	não	-

Porto Velho, 29 de Outubro de 2019.

PAULO JOSÉ GIROLDI
COORDENADOR DO LEPAC

Protocolo 8585158

SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.429773.2018-93

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1464>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/19, às 12:20

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: Aquisição de instrumentos musicais para bandas e fanfarras escolares

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00027/2019/SUPEL/RO (doc. 8502579), Termo de Adjudicação (doc. 8502579), Relatório Final (doc. 8503235), Certidão 52 (8503637) Despacho SUPEL - GAP (doc. 8513989), Despacho SEDUC - GCOM (doc. 8548371) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.429773.2018-93, cujo objeto é aquisição de instrumentos musicais para bandas e fanfarras escolares, visando atender as escolas da rede estadual de ensino, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2019/SUPEL/RO, com fundamento nos arts. 8º e 27 do Decreto Estadual nº 12.205/2006, e art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.039.865/0001-20, vencedora, totalizando o valor global de R\$ 146.190,96 (cento e quarenta e seis mil, cento e noventa reais e noventa e seis centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 25 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8560653

Portaria nº 5553/2019/SEDUC-CI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia; Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014 concomitante a regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018; Considerando as recomendações dispostas a Instrução Normativa nº 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, o Parágrafo único do art. 3º da na Resolução nº 01/2017 da Controladoria Geral do Estado;

Considerando ainda os Incisos II e III do Artigo 7º da Instrução Normativa 13/04/ **TCE-RO**;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados para compor Equipe do Controle Interno desta **SEDUC-RO**, no período de 03 à 08 de novembro de 2019, para realizar atividades de orientação aos diretores e equipe administrativa das Coordenadorias Regionais de **Cerejeiras, Vilhena, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Cacoal, Rolim de Moura, Alta Floresta, São Francisco e Costa Marques**, no que tange a modalidades de licitação dos programas estaduais de gestão financeira, e inventário de consumo e patrimonial, adquiridos com os recursos desses programas, englobando ainda a análise prévia da Prestação de Contas do exercício, referente a Portaria: 4614/2018/SEDUC-CI (3663803) e Portaria 1221/2019/SEDUC-CI (4987666), Adendo (5135371).

Composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

LUCIVÂNIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE Matrícula nº **300100444**;

Membro:

FLÁVIO ANTONIO RODRIGUES ABRAÃO, Matrícula nº **300027700**;

Motorista:

ANTÔNIO IZABEL QUEIROZ ARAÚJO, matrícula nº **300118717**.

Art. 2º Na ausência legal do presidente, caberá ao membro na lista do art. 1º, efetivar-se nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8218722

Portaria nº 5823/2019/SEDUC-NPAE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a Certificar notas Fiscais de Contrato, bem como de Contratação dos serviços Gráficos, em atenção à realização da CHAMADA ESCOLAR PÚBLICA 2019, GCAE/DGE/SEDUC, que ocorrerá na data de **04 a 30 de novembro**, podendo ser prorrogada.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão ora instituída de Fiscal de Contrato.

I- Francelena Santos Arruda, matrícula nº 300155686, Cargo Professora Classe C.

II-Kary Jean Falcão, matrícula nº 300023444;

III- Maria da Glória da Costa de Farias, matrícula nº 300027710, Cargo Professora Classe C.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Recebimento de serviços de Contratação dos serviços Gráficos:

I-Elson Rogério Ferreira Nunes, matrícula nº.300052894, Cargo Professor Classe C;

II-Magno Carvalho Martins, matrícula nº.300036486, Cargo Professor Classe C;

III- Regina Célia Nareci Baijo, matrícula nº. 3000220116, Cargo Professora Classe C;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de Outubro de 2019

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 8504333

Portaria nº 5594/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do Processo nº 0029.433384/2019-43 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/10/2019 o(a) servidor(a) **MARIA ESTÉLIA DE ARAÚJO** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300023725, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM General Osório , Tipologia 03, localizada no Distrito de Calama baixo Madeira Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1464>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/19, às 12:20

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8246110

Portaria nº 5946/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 25 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.439597/2019-89.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar 24/10/2019 o(a) servidor(a) **MARLENE RODRIGUES DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300051267, da função de Diretora do EEEF Jorge Vicente Salazar Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição Alves**Secretária Adjunta de Estado da Educação**

Protocolo 8573385

Portaria nº 5933/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 3212/2019/SEDUC-NFE (6561310) do (a) servidor (a) SILMARA APARECIDA PEREIRA DE JESUS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300015996, no período de **01/10/2019 a 30/10/2019**, ficando as mesmas para fruição em **02/12/2019 à 31/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8532198

Portaria nº 5887/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ANA CLAUDIA ISBRECHT, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEF. Maria Di Sancti Santos/CRE/SEDUC/Espigão D'Oeste, matrícula nº 300113014, no período de 02/09/2019 à 01/10/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **02/12/2019 à 31/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8506016

Portaria nº 5788/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) DANILO GASPAS CALANCA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300112653, no período de 01/02/2019 à 02/03/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **02/12/2019 à 31/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8429077

Portaria nº 5916/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 3244/2019/SEDUC-NFE (6581080) do (a) servidor (a) SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Analista Educacional, lotado (a) na GFIN/SEDUC, matrícula nº 300142683, no período de 21/10/2019 à 30/10/2019, ficando as mesmas para fruição em **20/11/2019 à 29/11/2019** e o terceiro período continua inalterado de: **06/12/2019 à 15/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8516438

Portaria nº 5945/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, ogozo do segundo período de férias referente ao exercício 2018 Portaria nº 1233/2019/SEDUC-NFE (4991430) do(a) servidor(a) FRANCISLÉIA SANTOS MURURE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível I, lotado(a) na GCOM/SEDUC, matrícula nº 300017627, no período de 17/10/2019 à 31/10/2019, ficando as mesmas para fruição em **29/10/2019 à 12/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8569212

Portaria nº 5102/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.347707/2019-87**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA**, ministrado pelo (a) FACULDADE ALFA AMÉRICA , ao (a) servidor (a) **SILVANA APARECIDA ANTUNES DA SILVA** , matrícula nº **300125657**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/08/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 7902676

IDEP

AVISO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 337/2019

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002, com base no Parecer nº 467/2019/SUPEL-ASSEJUR ID 7559702 em favor da empresa abaixo discriminadas, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.021891/2018-29, tendo como Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração e suplemento mineral, para suprir as necessidades de suplemento alimentar animal, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do **Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ** , através do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO**, dos itens que resultaram prejudicados no Pregão Eletrônico nº.417/2018 conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 do Termo de Referência para a seguinte empresa: **AGROPET COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE FERTILIZANTES, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS PET SHOP LTDA** , CNPJ: 19.172.264/0001-50, itens 05 e 6 com o valor total de R\$ 29.889,33 (Vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), R F ALMEIDA REPRESENTACOES, inscrita no CNPJ nº. 33.651.301/0001-34, itens: 1, 2, 3, 4 e 7 com o valor total de R\$ 113.042,71 (Cento e treze mil e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor global da ATA de R\$ 142.932,04 (Cento e quarenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

Porto Velho, 24 de outubro de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP

Protocolo 8541051

SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 0032.276935/2019-14

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.276935/2019-14, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento com a WS-Associação Cultural Social e Desportiva de Jarú, inscrita no CNPJ/MF de nº 11.479.247/0001-59, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destina-se a Aquisição Material Esportivo para atender a realização do Projeto "Responsabilidade Social no Município de Jarú", com início previsto para 01/11/19 e término em 31/08/2020.

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 8475701

SEAS

Portaria nº 623/2019/SEAS-GAB

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 051/PGE-2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de nomeação de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição 001, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **KELLI CRISTINA MROCZKOSKI**, matrícula 300158872, para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 051/PGE-2019, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação KIGOL, em observância ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora **SANDRA APARECIDA ANGELI**, matrícula nº 300148200, e a servidora **EILURDE LUCAS DA SILVA**, matrícula nº 300137713, para prestarem auxílio e apoio técnico ao gestor de parceria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de outubro de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8566690

Portaria nº 624/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 28 de junho de 2019 Edição 117.

Considerando o memorando nº 53/2019/SEAS-GEPA, 21 de outubro de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Ariquemes, Campo Novo de Rondônia, Cacaulândia, Mirante da Serra, Vale do Paraíso, Ji Paraná e Espigão do Oeste para afixar plaquetas de Tombamento em bens adquiridos pela SEAS através de convênios e contratos. Concessão de diárias no período de 28/10/2019 a 02/11/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Itaborahi de Souza Esteves	300156383	Porto Velho
Valdevino Carvalho Rodrigues	300147439	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8568824

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O FUNDO PENITENCIÁRIO -FUPEN.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEAS e o PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N. 4.455, DE 7 DE JANEIRO DE 2019 - LOA 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, a Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM :

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Solcial- SEAS

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A : 04122101520870000

ELEMENTO DE DESPESA :

3390.39- R\$: 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais)

3390.36 - R\$: 119.760,00 (cento e dezenove mil setecentos e sessenta reais)

FONTE :0100

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização eapresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do
Desenvolvimento Social – SEAS

Protocolo 8408482

Portaria nº 627/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 28 de junho de 2019 Edição 117.

Considerando o memorando nº 13/2019/SEAS-GPSB, 15 de outubro de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia do Oeste Novo Horizonte do Oeste para realizar monitoramento e apoio técnico in loco nos municípios que aderiram ao Programa Criança Feliz. Concessão de diárias no período de 28/10/2019 a 02/11/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues	300149153	Porto Velho
Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro	300062526	Porto Velho
Francisco Roberto Rodrigues Lobato	300130864	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8578878

FEASE

Portaria nº 463/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 25 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 271, ID 8451773 do processo SEI 0065.459724/2019-20.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folgas, nos dias **16.11.2019 a 19.11.2019 e 26.11.2019 a 29.11.2019** com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º 300.087.363, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Unidade de Internação Masculina Provisória, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, em razão de ter realizado 04 (**quatro**) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **16.03.2019, 17.05.2019, 07.08.2019 e 10.10.2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Protocolo 8557766

Portaria nº 457/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 25 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância com o Memorando 385, ID 8307441 do Processo SEI nº 0065.446184/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 08 de outubro de 2019, com base na Lei Complementar nº 68/92, Art. 135, III, alínea *b*, ao servidor **FAGNER BARBOSA TENORIO**, matrícula nº 300088725, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, desta Fundação, em razão de falecimento de sua genitora, conforme Certidão de Óbito, matrícula 096040 01 55 2019 4 00073 099 0014799 71, expedida no 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL de Porto Velho/RO.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes da Silva

Presidente

Protocolo 8508153

Portaria nº 462/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 25 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme memorando nº 377, ID 8243049 do processo SEI 0065.439741/2019-41.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folgas, nos dias **27.12.2019 a 03.01.2020** com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º 300.093.344, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, em razão de ter realizado 04 (**quatro**) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **11.11.2017, 06.03.2018, 09.05.2018 e 28.07.2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE

Protocolo 8557731

Portaria nº 461/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 25 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme memorando nº 369 e anexo 8175095.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias **15.02.2020 a 22.02.2020** com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **VANILDO APARECIDO CATANHA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º 300.134.949, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, em razão de ter realizado 04 (**quatro**) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **10.01.2019, 14.03.2019, 03.07.2019 e 27.09.2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE

Protocolo 8557707

Portaria nº 460/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 24 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme memorando nº 79 e anexo 5689894.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias **17.12.2019 a 24.12.2019** com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **TCHARLES RAFAEL EBERT**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º 300.087.522, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, em razão de ter realizado 04 (**quatro**) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **02.09.2017, 10.10.2017, 10.04.2018 e 16.05.2018**.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula n.º 300088017

Protocolo 8554695

Portaria nº 469/2019/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 021/2019/CPPAD/FEASE (0065.293934/2019-49), em desfavor do servidor I. B. S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.872, lotado na Assessoria de Patrimônio, Almoxarifado e Transportes - FEASE/ASPAT, Portaria nº 286/2019/FEASE-CPPAD (6788794).

Art. 2º - A comissão terá o prazo prorrogado, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Protocolo 8585203

IDARON

Portaria nº 897/2019/IDARON-ASTEC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Comissão instaurada pela Portaria nº. 503/2019/IDARON/ASTEC, de 19/06/2019 pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação desta.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 8559616

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº019/2019- IDARON

CONTRATANTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, COM A

2019

63

EMPRESA MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem geotécnica nas unidades descentralizadas da Agência IDARON situada nas seguintes localidades: RO 174 Km 74, divisa de Vilhena – RO, com Juína – MT: - Coordenadas geográficas: -12°19,961"S-59°50'0,283"W. RO 370 Km 3, e de Cabixi – RO, com Comodoro – MT: - Coordenadas geográficas: -13°30'12,582"S-60°30'46,028"W.

IMPORTÂNCIA TOTAL: O valor total do presente Contrato é R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) de acordo com a Cotação de Serviços disponibilizada no SEI nº (6236877).

DO PROCESSO: nº. 0015.183985/2019-59/IDARON.

DO PRAZO: O prazo de início e conclusão da execução dos serviços é de até 30 (trinta) dias após a Autorização de Execução dos Serviços, ou na ausência desta, 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 10/07/2019.

ASSINAM:

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON - Contratante

Edgar de Araujo Pessoa Junior

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP - Contratada

Porto Velho, 12 de Julho de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 6802501

DER

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 144/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, neste ato representado pelo senhor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLAUSULA TERCEIRA** do **TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS** (7953795), conforme Ofício nº 303/SEMGOV/2019 (8354897), Plano de Trabalho (8354938), Despacho/GECOC (8355038) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.047759/2018-11.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA– O valor do referido Termoé de **R\$ 190.704,26**(cento e noventa mil, setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

§ 1º.O valor de **R\$ 172.134,49** (cento e setenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, ... Extrato bancário (7844571).

§ 2º.O valor de **R\$ 18.569,77** (dezoito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (8354938).

§ 3º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito

Protocolo 8361015

Portaria nº 1360/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando os constantes Memorando nº 520/2019/DER-2RR (7659396), Despacho DER-NUSEGTRAB (7719164) e Laudo Técnico (7719432), que consta no Processo nº 0009.381716/2019-35;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1.4.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de30% (trinta por cento)**, ao servidor **VALDENIR RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula nº 300107293, que exerce suas atividades laborais como Motorista de caminhão comboio, lotado na 2ª Residência Regional de Ariquemes, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8513295

Portaria nº 1365/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (7722042), Despacho DER-CPPOO (8221350) e Despacho DER-SEFREQ (8507434), nos autos do Processo nº 0009.387896/2019-69;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DA MOTA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300118831, lotado na 2ª Residência Regional de Ariquemes, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.12.2019 a 30.12.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **1.1.2020 a 30.1.2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8543490

Portaria nº 1366/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 381/2019/DER-PROJUR (7954321) e Despacho DER-SEFREQ (8288857), nos autos do Processo nº 0009.410112/2019-11;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ANDRÉA CRISTINA NOGUEIRA**, Procurador Autárquico, matrícula nº 300118614, lotada na Procuradoria Jurídica/PROJUR, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.9.2019 a 20.9.2019 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição nos períodos de **5.11.2019 a 14.11.2019 - 10 (dez) dias e 18.12.2019 a 27.12.2019 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8545310

Portaria nº 1368/2019/DER-CPPAD

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 195, caput, da Lei Complementar nº 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 31 de outubro de 2019, o prazo para relatar o Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2019/CPPAD/CORREG/DER/RO (SEI nº 0009.451985/2019-76), em razão dos fatos expostos pela Comissão Processante por meio do Memorando nº 136/2019/DER-CPPAD (Id8565062).

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 25 de outubro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral

Protocolo 8565226

Portaria nº 1367/2019/DER-CPPAD

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 195, caput, da Lei Complementar nº 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 31 de outubro de 2019, o prazo para relatar o Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2019/CPPAD/CORREG/DER/RO (SEI nº 0009.446087/2019-04), em razão dos fatos expostos pela Comissão Processante por meio do Memorando nº 134/2019/DER-CPPAD (Id8563182).

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 25 de outubro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral

Protocolo 8563720

EXTRATO

EXT. Nº 045 DO CONVÊNIO Nº 048/19/FITHA

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Candeias do Jamari.

OBJETO: *Recuperação de 21,71 Km de estradas vicinais* com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$507.117,48** (quinhentos e sete mil, cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante nos Planos de Trabalho (7346874), conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 500.124,51** (quinhentos mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 000196de 27.09.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (8117431)

§ 2º. O valor de **R\$ 6.992,97** (seis mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei Orçamentária nº 929, de 28 de dezembro de 2018, do Município de Candeias do Jamari conforme Declaração de Contrapartida (7346911).

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Processo nº 0009.284197/2018-87

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Presidente/FITHA – Lucivaldo Fabricio de Melo- Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá

Presidente / FITHA

Protocolo 8555602

EXTRATO

EXT. Nº 044 DO CONVÊNIO Nº 047/19/FITHA

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Candeias do Jamari.

OBJETO: **Recuperação** de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na **Linha 13** – Linha Urupá / Km 25,00, ext. 25,00 Km, Totalizando 25,00 Km.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$601.951,23** (seiscentos e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante nos Planos de Trabalho (7463398), conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 595.252,87** (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, sendo **R\$ 469.936,50** (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 000195de 24.09.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (8038016) e **R\$ 125.316,37** (cento e vinte e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), será empenhado na **Fonte de Recurso: 100**, no decorrer do exercício de 2019, conforme Despacho/GAB(8103724)

§ 2º. O valor de **R\$ 6.698,36** (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei Orçamentária nº 929, de 28 de dezembro de 2018, do Município de Candeias do Jamari, conforme Declaração de Contrapartida (7463308).

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Processo nº 0009.207974/2019-51

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá –Presidente/FITHA – Lucivaldo Fabrício de Melo- Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá

Presidente / FITHA

Protocolo 8555496

ATO Nº 213/2019/DER-GECON

Porto Velho, 24 de Outubro de 2019.

Processo Administrativo: 0009.109.391/2018-84

Convênio n.º 022/18/FITHA

Prefeitura Municipal de **NOVO HORIZONTE - RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **022/18/FITHA** que tem por objeto: Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de Limpeza Lateral, Conformação da plataforma e Revestimento Primário parcial, nas seguintes estradas: Linha 152 sul - Trecho - RO 010 / km 15,00 - Extensão - 15,00 km; Travessão Linha 148 Norte - Linha 152 Norte - Trecho - Linha 148 Norte / Linha 152 Norte Extensão - 4,00 km; Travessão Linha 152 Norte - Linha 156 Norte –Trecho –Linha 152 Norte / Linha 156 Norte Extensão - 4,00 km; Totalizandouma extensão de 23,00 Km no município de Novo Horizonte D'Oeste/RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8542734

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas,Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666 de de 21 de Junho de 1993, nos autos do processo administrativo nº 0009.417715/2019-36, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de camisas em PV e canetas personalizadas a serem fornecidas aos membros da CIPA – Gestão 2019/2020 e sorteios durante a realização da SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes (25 a 29 de novembro de 2019) deste Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, através de Dispensa de Licitação, em favor da empresa **RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA-EIRELI-EPP**, no valor total **R\$ 4.275,00** (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.417715/2019-36.

INTERESSADOS: **DER e Empresa HILGERT & CIA LTDA.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de camisas em PV e canetas personalizadas a serem fornecidas aos membros da CIPA – Gestão 2019/2020 e sorteios durante a realização da SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes (25 a 29 de novembro de 2019) deste Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, em favor da empresa **RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA-EIRELI-EPP**, no valor total de **R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)**. Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.417715/2019-36 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 25 de outubro de 2019..

DIEGO DE SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 8573605

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 15, inciso I, c/c artigo 25, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, nos autos do processo administrativo nº 0009.444927/2019-96, que foi inexigível a licitação objetivando a Aquisição de 06 (seis) Retro Escavadeiras, para atender as necessidades das Residências Regionais deste FITHA/DER-RO, no valor total de **R\$ 1.446.000,00** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil reais), em favor da empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.444927/2019-96.

INTERESSADOS: **FITHA e FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1464>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/19, às 12:20

OBJETIVO: Aquisição de 06 (seis) Retro Escavadeiras, para atender as necessidades das Residências Regionais deste FITHA/DER-RO, no valor total de **R\$ 1.446.000,00** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.444927/2019-96 e atendendo as disposições dos Artigos 15, inciso I, c/c artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico, bem como em cumprimento do Art. 25 do mesmo Diploma Legal que considerou Inexigível o Certame Licitatório. Publique-se no Diário Oficial a contar do dia 24 de Outubro de 2019.

DIEGO DE SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA

Protocolo 8554046

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 152/2018 da a Universidade Federal Do Paraná - UFPR, cujo objeto é Aquisição de equipamento de áudio e vídeo (Projeto multimídia wireless), amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0009.424990/2019-14, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **J A F DORNELLES FILHO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**, no valor total de **R\$ 2.995,76** (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). Porto Velho - RO, 24 de outubro de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 8553175

DETRAN

Portaria nº 2214/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Nota Técnica n.º 5002/2018/DETRAN-DIRGERAL, de 20.09.2018 (ID 3067565).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **MARLI CARVALHO BARBOSA**, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, Matrícula n.º 300072959, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **JANEIRO/2020 e JANEIRO/2021**, correspondente ao 2º quinquênio (07.08.2013 a 07.08.2018).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8430628

Portaria nº 2213/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Nota Técnica n.º 5509/2019/DETRAN-ASSESGAB, de 16.10.2019 (ID 8399878).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **ANDRÉIA JULIANI LEVINO AMARAL**, Auxiliar Administrativo, Matrícula n.º 300091135, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **Novembro e Dezembro/2019, ficando 30 (trinta) dias a marcar**, correspondente ao 1º quinquênio (20/08/2009 a 20/09/2014).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8430007

Notificação nº 5/2019/DETRAN-CTEC

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **DIRETOR GERAL**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho DETRAN-DAF nº 1337/2019 (ID 8370757), tendo em vista a impossibilidade na entrega do Ofício nº 56/2019/DAF/DETRAN-RO, de 17.09.2019 à empresa **Construtora BW EIRELI-EPP**, CNPJ nº 10.752.410/0001-42, solicitamos que apresente dados bancários, possibilitando esta Autarquia proceder a devolução da garantia caução, no valor de R\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), tendo em vista o término do Contrato nº 054/2009.

Porto Velho, 15 de outubro de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8370924

Portaria nº 2235/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando o Ofício n.º 527/2019/D2AC-SPJ (ID 8493691)

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, a contar de **15.10.2019**, que tem como objetivo apurar o fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano referente aos processos de infração de trânsito que deveriam ter sido inscritos em dívida ativa, porém, ante a inércia/morosidade dos setores responsáveis tornaram-se prescritos, bem como, aqueles que apesar de terem sido inscritos, foram erroneamente cadastrados em nome de terceiros, ou foram inscritos contendo rasura em seu preenchimento, causando dano ao erário público ID 5907920.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, no período de **15.10.2019 a 12.01.2020**.

Art. 3º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC n.º 741/2014.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **15.10.2019**, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8494066

Portaria nº 2138/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, Art. 21;

Considerando o Despacho DETRAN-CRH (ID 8154366);

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, a contar de **01.10.2019**, com objetivo de elaboração de Instruções de Serviço de Verbas Rescisórias, substituições em CDS e FG, Adicional de Insalubridade, Auxílio Transporte, Auxílio Incentivo a Formação (Estatutários e Celetistas), Auxílio Qualificação Profissional (Estatutários e Celetistas), Relotação, Exoneração, Vacância e Licenças em geral (todos os tipos de afastamentos).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão:

Presidente - Giuliano Cesare Gali Grécia

Membro - Patsy Eugenia Souza da Cunha

Membro - Ana Lúcia Nascimento da Silva

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, no período de **01.10.2019 a 29.12.2019**, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 5º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.10.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8190666

ERRATA

PORTO VELHO, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESGAB (ID 7555723);

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1949/2019/DETRAN-CTEC (ID 7715154), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 169, de 10.09.2019, que suspendeu no período de 01 a 30.09.2019 os trabalhos da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários do PRÊMIO MERECIMENTO, e prorrogou o prazo de conclusão dos trabalhos para o período de 01.10.2019 a 30.10.2019

Onde se lê:

“Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014”.

Leia-se:

“Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos de 01.09.2019, revogando as disposições em contrário”.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Protocolo 8521425

EMATER

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2019/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS METAS PREVISTAS NO PROJETO **"AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA VIABILIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO DE RONDÔNIA"** APROVADO PELO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

2019

68

1 – BIOSIGMA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE ME/EPP;
2 – BIOMA CIENTIFICA EIRELI
3 – FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;
25 - ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS
26 - CONSULAB - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, HOS ME/EPP
27-FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
28 - N. C. CARVALHO EIRELI
29 - AUTOVEMA VEICULOS LTDA
30 - RPF COMERCIAL EIRELI
31 - NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
32 - JPA LABOR COMERCIAL EIRELI
33 - JP COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI
34 - FELDMANN W. L. COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
35 - LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA
36 - TRIASA COMERCIO DE VEICULOS PEUGEOT - CITROEN LTDA
37 - TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI
38 - KF EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO – EIRELI
39 - CARL ZEISS DO BRASIL LTDA
40 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
41 - R. DE FREITAS MIRANDA
42 - INTERJET COMERCIAL EIRELI
43 - TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI
44 - M P DE OLIVEIRA – COMERCIO
45 - PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA
46 - EXOM ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
47 - CIRURGICA PARMA LTDA
48 - ROBERTO PEREIRA DA SILVA
49 - INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
50 - VIVO LICITACOES EIRELI
51 - DOUGLAS CORDEIRO EIRELI
52 - QUEST COMERCIO E SERVICOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS
53 - GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI
54 - LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA
55 - DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA
56 - TAGAWA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 00.881.764/0001-33, vencedora do **GRUPO 04**, com valor global de **R\$ 11.808,15 (Onze mil oitocentos e oito reais e quinze centavos)**.

RPF COMERCIAL EIRELI, 03.217.016/0001-49, vencedora do **GRUPO 06**, com valor global de **R\$ 1.921,71 (Um mil novecentos e vinte um reais e setenta e um centavos)**.

AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, 03.968.287/0001-36, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de **R\$ 65.666,60 (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessentacentavos)**, totalizando o valor de **R\$ 196.999,80 (cento e noventa e seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

N. C. CARVALHO EIRELI, 04.745.673/0001-21, vencedora do **Item 04**, com valor unitário de **R\$ 2.202,20 (dois mil duzentos e dois reais e vintecentavos)**, totalizando o valor de **R\$ 6.606,60 (seis mil seiscentos e seis reais e sessenta centavos)**, vencedora do **Item 05**, com valor unitário de **R\$ 2.202,20 (dois mil duzentos e dois reais e vintecentavos)**, totalizando o valor de **R\$ 57.257,20 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, **Item 06**, com valor unitário de **R\$ 548,66 (quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 1.645,98 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

Valor total dos Itens R\$ 65.509,78 (sessenta e cinco mil quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos)

FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, 07.756.105/0001-14, vencedora do **GRUPO 02**, com valor global de **R\$ 50.879,73 (cinquantamil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos)**, vencedora do **Item 02**, com valor unitário de **R\$ 2.766,66 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 8.299,98 (oito mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.

Valor total dos Itens R\$ 59.179,71 (cinquenta e nove mil cento e setenta e nove reais e setenta e umcentavos)

DOUGLAS CORDEIRO EIRELI, 07.756.105/0001-14, vencedora do **GRUPO 03**, com valor global de **R\$ 58.621,90 (cinquantae oito mil seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos)**.

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, 07.756.105/0001-14, vencedora do **Item 03**, com valor unitário de **R\$ 1.000,00 (Ummil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

R. DE FREITAS MIRANDA, 32.506.913/0001-70, vencedora do **Item 08**, com valor unitário de **R\$ 3.712,50 (três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 11.137,50 (onze mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, vencedora do **Item 41**, com valor unitário de **R\$ 40,35 (quarenta reais e trinta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 1.170,15 (um mil cento e setenta centavos)**.

Valor total dos Itens R\$ 12.307,65 (doze mil trezentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Valor total da Licitação R\$ 409.348,70 (quatrocentos e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação. Em: 25 de outubro de 2019. CLAUDIANA SALES PINHEIRO PREGOEIRA - EMATER/ RO

(x) Homologo a licitação Em: 25 de outubro de 2019. JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA DIRETOR VICE -PRESIDENTE EMATER/ RO

Protocolo 8562706

TERMO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n^o 026/2015/EMATER-RO, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO** e o **SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual n^o 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o n^o. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, n^o. 3055, Bairro Panair, nesta Capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n^o 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF n^o 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, n^o. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO.e, de outro lado o **SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n^o 19.433.497/0001-60, estabelecida na Linha P.70 – KM01 em Alto Alegre dos Parecis/RO; neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n^o 679.848.862-53, residente e domiciliado em Alto Alegre dos Parecis/RO; neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato de n^o 026/2015, Processo SEI n^o 0011.227093/2019-15, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência de que trata a cláusula segunda do contrato n^o 026/2015, por 12 (doze) meses; ou seja, de 01/11/2019 à 31/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato n^o 026/2015, tratados na cláusula terceira, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2019; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39-44

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n^o 026/2015.

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA**

CONTRATADA

Protocolo 8448180

TERMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n^o 031/2017, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A **EMPRESA SX SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n^o 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Palácio Rio Madeira-PRM, Anexo Rio Jamari, Primeiro Andar, na cidade de PORTO VELHO, neste ato representada pelo Diretor Presidente, o Sr^o. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n^o 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF n^o 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, n^o. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado a empresa **SX SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n^o **14.278.276/0001-40**, neste ato representado pelo seu Sócio **SAULO GUIMARÃES PEDROSA**, portador da cédula de identidade n^o 11.077.388 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n^o 076.684.356-46, residente e domiciliado na Rua: Benjamin Jacob, n^o 184, Apto 801, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte - MG, tem entre si, justos e acertados resolvem **ADITAR** o CONTRATO n^o 031/2017, oriundo do processo administrativo n^o 00549/2017/GESER/EMATER/ROe agora SEI N^o 0011.144166/2019-26, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 20/11/19 a 20/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato n^o 031/2017, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2019; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 0240 e Elemento de Despesa: 33.90.33.01.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n^o 031/2017.

Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

SX SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI

Neste Ato representado pelo Sócio Sr. Saulo Guimarães Pedrosa

CONTRATADO

Protocolo 8542149

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.396796/2019-84

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Jaqueline Ribeiro Rosa** perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), **no período de 27 e 28/09/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 25 de outubro de 2019.

Protocolo 8571894

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2019/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **Nº. 042/2019/EMATER-RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.305570/2019-82/EMATER/RO.

OBJETO: Aquisição de material permanente, material de consumo e serviço de terceiro **sendo: 01 Transformador, material elétrico e mão de obra** para instalação na **USINA DE NITROGÊNIO** instalada no Centro de Treinamento da EMATER-RO.

VALOR ESTIMADO 38.376,75 (Trinta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

FONTE DE RECURSO: 0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 / 339039 / 449052

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/10/2019 às 08h00min até 11/11/2019 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 11 de novembro de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8583311

Portaria nº 544/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0025.394070/2019-58, Ofício nº 3945/2019/SEAGRI-GEPE (id. 8113679) e Decreto de 24 de outubro de 2019 (id. 8540450),

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER a empregada **ANA JOISA MARQUES DA ROCHA**, matrícula nº 4325, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Gerência de Desenvolvimento da Pecuária - GEPE/Coordenadoria de Desenvolvimento Agropecuário - CDAP, da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, com ônus para a EMATER-RO, na forma de contraprestação entre os participantes, no período de 1º de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8567210

Portaria nº 545/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.464885/2019-61, Requerimento da empregada (id. 8539196) e Declaração nº 126/2019 do Juízo da 34ª Zona Eleitoral/Comarca de Buritis/RO (id. 8504108),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à empregada **VERBENA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Matrícula: 981, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada no Escritório Local de Buritis/Território do Vale do Jamari, 06 (seis) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O gozo do benefício ocorrerá nos dias 1, 2, 3, 6, 7 e 8 de julho de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8567577

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.384016/2019-53

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Marcio André Milani**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Diana Menezes Vieira**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **no período de 18 e 19/09/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 25 de outubro de 2019.

Protocolo 8572987

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.383674/2019-28

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Erik Silva Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), **Enoque Gonçalves da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), **no período de 04 a 06/09/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 25 de outubro de 2019.

Protocolo 8573940

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 143 DE 25/10/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **0016.426255/2019-48**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1317/PROGER/IPERON/2019**, de 08/10/2019, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **ELISABETE MARTINS DE LIMA GUIMARÃES**, portadora do **RG nº 425704-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 067.972.612-87**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal, TAF-401**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300000705**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **18/09/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 33; 34, I, § 2º; 38 da Lei Complementar nº. 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LUIZ CARLOS FEITOSA GUIMARÃES (cônjuge)**, portador do **RG nº 235.269-SSP/RO** inscrito no **CPF nº 220.553.982-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **18/09/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 8565776

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 142 DE 25/10/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.365101/2019-72**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1177/IPERON/PROGER/2019**, de 04/09/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **DAGOBERTO SOUZA DE CARVALHO**, portador do **RG nº 000031537-SSP/AC**, inscrito no **CPF nº 051.690.462-00**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **1ª**, matrícula nº **30002855**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **16/07/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I; § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

b) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA CASTRO PEREIRA (companheira)**, portadora **RG nº 81854-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 084.666.292-20**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **23/08/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 8564427

Portaria nº 703/2019/IPERON-EQFPF

Autorizar viagem de servidores

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe

confere a Portaria nº 696/2019/IPERON-EQPFP04 de outubro de 2019;
Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o despacho/IPERON-GEPEMEP;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem da servidora **LUCIANA FELIZARDO FERREIRA**, matrícula nº 3000149929, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, ao Município de Vilhena-RO, com objetivo de promover o estudo social através de visita domiciliar/coletar dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para elaboração de "Relatório Social", e do servidor **JOSE ROCHA RIBEIRO**, matrícula nº 300034298, ocupante do cargo de Motorista, para conduzir o veículo oficial.

Art. 2º Conceder o pagamento de 3½ (três e meia) diárias, no período de 08/10/2019 a 11/10/2019, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício

Protocolo 8250179

AGERO

Portaria nº 32/2019/AGERO-DIEEXEC

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, conforme LC 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- Suspender 10 (dez) dias de férias da servidora MARIA ELISANDRA DE LIMA VAZ matrícula nº 300137900, ocupante do cargo de Assistente de Diretoria da AGERO, concernente ao período de 01 a 30/10/2019, em virtude das demandas e interesse da Administração da AGERO, o gozo dos 10(dez) dias restante fica programado para o período de 22/04/2020 a 01/05/2019, referente ao exercício 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 21 de outubro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Clébio Billiany de Mattos

Diretor Presidente

AGERO

Protocolo 8558235

Portaria nº 33/2019/AGERO-DIEEXEC

Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2019.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, conforme LC 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Nomear o servidor Chistiano Souza Dantas, Economista, matrícula nº 300.103.8195, lotada na AGERO, para exercer a função de Controle Interno desta Autarquia.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê Ciência

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Clébio Billiany de Mattos

Diretor Presidente

AGERO

Protocolo 8560054

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DOESTE RO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 01/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia Doeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ESTADIO MUNICIPAL 11 DE MAIO, neste Município de Santa Luzia D'Oeste/RO. No valor estimado de R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais). Sendo recurso do Convenio no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e Contrapartida do Município ficando no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Advindo do Processo 983/2018. Abertura da Sessão: 12/11/2019 às 09:00hrs (Horário Local). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste, 21 de Outubro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO

PRESIDENTE CPLM-O

Assinado em 22/10/2019 às 11h29min

Protocolo DO930

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1035/SEMEC/2019

Pregão Eletrônico: 081/2019

Objeto: contratação de uma empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos (óleo diesel s10 e óleo diesel comum) para o abastecimento dos veículos de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, por meio do convenio 115/PGE/2018/2019-Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo Nº 1035/2019, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em favor da empresa: **M.R. AUTO POSTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.413.260/0001-09, no valor de R\$ 69.680,00 (sessenta e nove mil e seiscentos oitenta reais);

Publique-se;Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 25 de outubro de 2019.

Nelson Jose Velho

Prefeito Municipal

Protocolo DO931

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019

Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local e Regional, Conforme Decreto 082/2018.

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 93/ 2019, Objeto: Contratação de serviços mecânicos em torno, solda, prensa, plaina e serviços mecânicos a serem utilizados para atender as necessidades desta SEMOSP conforme memorando nº 194/SEMOSP/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços público. Conforme Convenio 004/FHITA/2019. No valor de **R\$ 25.383,33 (vinte e cinco mil trezentos oitenta e três mil e trinta e três centavos)** . Advindo do Processo 997-1/2019. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 13/11/2019 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília) . Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 29 de Outubro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO

Pregoeiro

Protocolo DO941

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/PMNM/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através da Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.853-GP/2018 de 08 de Agosto de 2018, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **“PREGÃO”**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço. O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 29/10/2019 até às 09h00min. do dia 08/11/2019** . **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 08/11/2019 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.**

OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos anexos deste Edital, que são partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Fonte dos Recursos: Convênio nº 047/PGE-2017 e Contrapartida do Município de Nova Mamoré

Valor estimado para a aquisição é de **R\$ 115.266,67** (cento e quinze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) .

Nova Mamoré - RO, 25 de Outubro de 2019.

Silvio Fernandes Villar

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 4.853-GP/2018

Protocolo DO928

MUNICIPIO DE CABIXI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2019/PMC

O Município de Cabixi - RO, torna público a realização de licitação PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 049/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Processo Administrativo 968/2019/SEMEC. Objeto: Aquisição de Camisetas e bonés e sonorização. Valor estimado R\$ 6.602,19. Data de Abertura: 11 de Novembro de 2019 às 09:05 horas (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h às 13h (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, gratuitamente, ou no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 25 de Outubro de 2019.

Protocolo DO927

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1039/SEMPRE/2019

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de hospedagem da web site conforme especificação técnica do termo referência. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11 de novembro de 2019, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 25 de outubro de 2019.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1464>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/19, às 12:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato 037/2019, quem tem o objeto: **Contratação de empresa qualificada na execução de pavimentação em bloco intertravado de concreto na rua Alvorada, Convênio 010/19/PJ/DER-RO** que teve como contratado a seguinte empresa: Fornecedor: **MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – 21.777.355/0001-61** ; VALOR TOTAL R\$ 209.159,89 (duzentos e nove mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Cacaulândia, 29 de outubro de 2019.

EDIR ALQUIERI
PREFEITO

Protocolo DO933

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019/CPL/SML/PMA,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10513/2019

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para realizar o serviço de ampliação, compreendendo a construção de cozinha e refeitório na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Magdalena Tagliaferro, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 15.037 de 23 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 272.114,00 (Duzentos e setenta e dois mil e cento e quatorze reais). Fonte de Recursos: RP/ Convênio da União, DPCN, **DATA DE ABERTURA : 18 de Novembro de 2019 às 09h00min** (horário local); LOCAL: Sala da SML da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à CPL, (através de CD/DVD, *Pen Drive* ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, portal da transparência, menu compras/licitações. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 29 de Outubro de 2019
SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CPL

Protocolo DO935

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 78/2019 – CONTRATO Nº 59/2019. CELEBRAÇÃO: 15/10/2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO. CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP. **CLÁUSULA - PRIMEIRA** – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 59/2019 por mais 90 (noventa) dias. **CLÁUSULA – SEGUNDA** – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. **CLÁUSULA - TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo. **INTERVENIENTE:** SEMSAU. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2-51/2019. Vale do Paraíso – RO, 24 de Outubro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Protocolo DO937

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2019

CONTRATO Nº. 055/ASJUR/18, de 08 de novembro de 2018.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 055/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 16/10/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI; **Objeto:** o acréscimo de 7,07% (sete vírgula zero sete por cento) ao valor inicial do Contrato nº 055/ASJUR/18 firmado entre as partes em 08 de novembro de 2018; **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; **Processo:** 452/SEMUSA/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.3010022.1018, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 354; **Valor do Acréscimo:** R\$ 5.796,30 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais e trintacentavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Wender Custodio da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 16 de outubro de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal

Protocolo DO938

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPrensa Oficial Adendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1243/SEMAD-RH/2019

DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo aquisição de materiais de consumo, para serem utilizados na construção da Rede Lógica nas unidades envolvidas com a

terça-feira, 29 de outubro de
2019

informatização da Sede da Prefeitura Municipal. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço por unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de novembro de 2019, às 10h00min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 29 de outubro de 2019.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Pregoeira
(assinado em 29/10/2019 às 08h00min)

Protocolo DO939

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº136/2019
PROCESSO Nº6705/GLOBAL/2019

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS.Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU,sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando necessidade de retificação do Edital devido a pedido de esclarecimento. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>.

Cacoal – RO, 25 de outubro de 2019.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro.Portaria 008/GP/19

Protocolo DO940

AVULSOS

SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA

EMPRESA SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, LOCALIZADA NA RUA SURUBIM, 577, SÃO PAULO – SP, CNPJ Nº 14.555.271/0001-18, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE– SEMMA / VILHENA, EM 01/08/2019, A LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL E A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA ERB – ESTAÇÃO RÁDIO BASE – NO ENDEREÇO RUA 1506 ESQUINA COM AV. ODETE ZAFANELLI QD. 12 LT. 23, CIDADE JARDIM, CEP: 76.983-516, VILHENA/RO (ID 1917).

Protocolo DO932